



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Desidério Jorge da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Cláudia Cristina Dias Guedelha** e **António Abel Zua Coelho**.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao:-----

### = PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador **Desidério Silva** disse que esteve de férias na Ilha do Sal e o senhor presidente daquela autarquia pediu para entregar um cartão ao Município de Albufeira. Explicou depois que também foi falada a questão da geminação e o senhor presidente informou que estão muito necessitados de um autotanque, de uma ambulância, de um camião para recolha do lixo, de sinalética direcional e de sinais de trânsito. Perguntou seguidamente se o município poderia ajudar a Ilha do Sal a adquirir este material. Referiu ainda que esta geminação já tem mais de vinte anos e que conhece bem os seus termos. Disse também que por vezes pode existir em Albufeira material deste que já esteja um pouco ultrapassado, mas que faria imenso jeito à Ilha do Sal.-----

O senhor presidente disse que por vezes este material necessita de arranjos, arranjos esses que a Ilha do Sal poderá não ter hipóteses de custear, como já aconteceu com algum material cedido pelo Município de Oeiras. Referiu depois que alguns camiões do lixo poderão ser cedidos quando o atual contrato terminar, mas também não garante que estejam em condições de serem utilizados na Ilha do Sal. O senhor vereador **Desidério Silva** lembrou que há uns anos o município doou uma ambulância e um carro de recolha de resíduos à Ilha do Sal, o que na altura deu muito jeito.-----

O senhor presidente concordou e disse que iria ver o que se poderia fazer neste âmbito.-----

O senhor vereador **Desidério Silva** disse que todos os membros do executivo

receberam uma carta da ADSA, pelo que perguntou se a autarquia estava em condições de satisfazer o pedido feito por esta associação. Questionou também se o município poderia apoiar a Refood. -----

O senhor presidente disse que o município não dispõe de espaços para ceder a qualquer associação, pelo que há muito tempo que pediu à ADSA para tentar arranjar um espaço e depois o município ajudaria a pagar a renda do mesmo. Informou depois que a EDP deixou algumas instalações no concelho, nomeadamente um espaço na rua Gil Eanes, pelo que esta empresa ficou de enviar para o município o valor que pretende cobrar pelo arrendamento daquele espaço, embora desconheça se este espaço se adequa ao que é solicitado pelas associações. -----

O senhor vereador Desidério Silva disse que se trata de um espaço grande. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se não existiam lojas vazias no Mercado das Areias de São João. -----

O senhor presidente respondeu negativamente e explicou que estas lojas não se adequam ao fim pretendido. Lembrou depois que o anterior executivo tentou adquirir algumas lojas na Vila Magna, mas a assembleia municipal não viabilizou esta solução. Referiu seguidamente que uma destas lojas se destinava à ADSA. Explicou depois que quem acompanhava a questão da Refood era a senhora doutora Ana Pífarro, embora também tenha tentado uma vez arranjar um espaço para esta associação, mas sem sucesso, uma vez que não existem de facto espaços disponíveis. Referiu seguidamente que a procura por espaços disponíveis é um processo contínuo e até poderá acontecer que se encontre também um sítio para esta associação no espaço que a EDP irá arrendar. -----

O senhor vereador Desidério Silva disse que o espaço da EDP é grande e tem uma boa localização, com acessibilidade e estacionamento bons. -----

O senhor presidente explicou que se trata de uma hipótese muito recente, pelo que ainda tem que ser melhor analisada. -----

O senhor vereador António Coelho perguntou se no caso da ADSA existem duas possibilidades: a do arrendamento direto por parte do município, ou então a atribuição de um subsídio para a associação pagar o arrendamento. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador António Coelho disse que as duas sessões de capacitação sobre gestão autárquica foram muito positivas e que estiveram representados todos os municípios do Algarve, nalguns casos representados pelos respetivos presidentes de câmara, acompanhados pelos responsáveis da área financeira e jurídica. Explicou



ainda que um dos temas abordados foi a transferência de competências, tendo sido deixadas várias sugestões para acautelar problemas futuros. Perguntou seguidamente se algum membro do executivo permanente, ou alguém da área financeira ou jurídica esteve presente. -----

O senhor presidente respondeu negativamente e explicou que o Município de Albufeira já esteve presente noutras edições. -----

O senhor vereador António Coelho disse que o senhor doutor Pedro Mota e Costa atualizou muita da informação, entretanto tornada relevante no âmbito de vários diplomas legais. Agradeceu depois o convite para a cerimónia de homologação do protocolo de colaboração entre o município e o IIEFP, mas pediu que futuramente este tipo de convites sejam enviados com maior antecedência, dado que este convite foi enviado com menos de vinte e quatro horas de antecedência. Referiu depois que o documento com o ponto de situação das candidaturas que foi enviado para os vereadores não permanentes não corresponde ao que se pretendia, uma vez que se queria perceber as candidaturas apresentadas, ou a apresentar, no âmbito do PRR, mas no documento não há candidaturas cujo fim esteja previsto para depois de dois mil e vinte e dois. Afirmou ainda que as notas de rodapé contêm frases como estas: pela informação prestada por parte dos serviços executantes das candidaturas informalmente pressupõe-se que as candidaturas estejam concluídas; os valores constantes nas colunas "montantes executados" podem não corresponder à realidade; apenas conseguimos ter acesso à informação constante no Balcão 2020...; a Divisão Financeira, que é o serviço responsável pelo acompanhamento da execução das candidaturas, bem como pela submissão dos pedidos, terá informação mais concreta sobre o assunto. Explicou de seguida que era este tipo de informação que os vereadores não permanentes gostariam de ter. Afirmou depois que o município deve capitalizar o máximo de verbas em todas as áreas a que se possa candidatar, pelo que seria fundamental saber exatamente as candidaturas que foram realizadas no âmbito do PRR. Considerou ainda que o documento é um pouco indefinido e impreciso, razão pela qual continua sem saber o ponto de situação das candidaturas ao PRR. Disse também que foi apresentado um plano estratégico para Albufeira, pelo que acha que se está no bom caminho, embora seja necessário materializar, ou seja, fazer ações e sair dos planos. Referiu depois que ainda há muito a fazer no âmbito da modernização dos processos, nomeadamente no caso das obras. Reconheceu seguidamente que houve algum cuidado em melhorar, até porque o resumo diário de tesouraria já não traz

folhas invertidas. Referiu ainda que depois de uma consulta aos documentos agendados para a presente reunião detetou graves erros no funcionamento processual, uma vez que são utilizadas ferramentas completamente desatualizadas, para além da informação prestada ser ambígua e confusa. Disse ainda que gostaria de se reunir com o senhor presidente e com o senhor diretor responsável pela área das obras para abordar este assunto. Afirmou também que se nota que existem muitas necessidades e que os recursos estão limitados na sua ação nesta área. Considerou ainda que existem processos mal conduzidos que andam para trás e para a frente a arrastar-se meses, sendo por vezes remetidos para divisões que nada têm a ver com o assunto, para além de terem as mesmas respostas dos mesmos técnicos em diferentes momentos, por vezes passados alguns meses. Defendeu seguidamente que se tem que olhar para esta questão com mais pormenor e colocar algumas questões, que embora incómodas, têm que ser feitas na perspetiva de melhorar os serviços e de prestar melhores respostas aos municípios. Referiu ainda que também parece haver dois pesos e duas medidas neste âmbito, uma vez que existem processos que se arrastam há anos, enquanto outros parecem ser mais rapidamente agilizados. Considerou também que é gritante a necessidade de modernização destes processos, pelo que deve ser aproveitada a janela de oportunidade criada pela transição digital. Lembrou depois que na assembleia municipal os membros do movimento Albufeira Prometida levantaram uma questão relacionada com o orçamento apresentado de mais de um milhão e duzentos mil euros para AVAC's e iluminação do edifício dos Paços do Município. Lembrou seguidamente que também neste âmbito o município tem uma janela de oportunidade, uma vez que a transição climática também prevê intervenções para garantir a eficiência energética. Perguntou depois como estava a manutenção dos edifícios públicos, principalmente daqueles em que é prestado um serviço diário, isto porque é importante garantir o conforto daqueles que trabalham e que recorrerem a estes edifícios, razão pela qual aquele procedimento faz falta, embora se devesse olhar primeiro para tudo o resto que existe nesses edifícios. Seguidamente deu o exemplo do gabinete dos vereadores não permanentes, onde o ar entra pela janela, mesmo quando esta está fechada, pelo que questionou se estava prevista uma intervenção em termos de manutenção e conservação no edifício dos Paços do Município, bem como nos restantes edifícios municipais, nomeadamente na Biblioteca Municipal. -----  
O senhor vereador Desidério Silva lembrou que já anteriormente se discutiu a



questão do número de processos de obras agendados para as reuniões da câmara municipal e considerou que na presente reunião estão agendados dezassete processos que não necessitariam de ser apreciados por este órgão. -----

O senhor presidente concordou e explicou que esta questão está a ser tratada em conjunto pelos senhores diretores do Departamento de Gestão e Finanças e do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes apresentaram uma proposta sobre a gestão dos processos, mas ainda não obtiveram qualquer resposta à mesma, proposta essa que também sugeria a possibilidade de os processos de obras serem consultados em Vale Pedras, o que representaria uma mais-valia. Considerou depois que é muito importante resolver a questão da ADSA, até porque é sabido que as reservas de sangue estão em baixo por todo o país. Perguntou seguidamente se a autarquia vai apoiar a ADSA no pagamento da renda da loja que é proposta pela associação. Defendeu ainda que se devia aproveitar esta oportunidade para resolver de vez este problema, até porque também há uma proposta das juntas de freguesia para apoiar esta associação. Afirmou depois que concorda com o senhor vereador António Coelho na questão da necessidade de requalificar os edifícios municipais e lembrou que no anterior mandato os vereadores não permanentes nunca concordaram com a aquisição do edifício da rua do MFA, tendo proposto antes a requalificação do edifício dos Paços do Município. Considerou também que não se devia investir tanto dinheiro na aquisição de um novo sistema de ar condicionado para este edifício, sem antes resolver a questão da estanquicidade das portas e janelas do mesmo, porque de outra forma se vai perder eficiência e consequentemente gastar mais energia. Disse ainda que se poderia aproveitar o PRR para resolver esta questão. --

O senhor presidente disse que se vai tentar agilizar mais a comunicação dos convites, embora o próprio IEFP tenha avisado um pouco em cima da hora do evento. Explicou depois que os senhores diretores do Departamento de Gestão e Finanças e do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística estão a tratar de uma proposta de delegação de competências para evitar que os processos mais simples tenham que ser agendados como pontos autónomos da ordem do dia, o que será válido para os processos de obras e também para os restantes processos. Lembrou seguidamente que a aplicação informática de digitalização dos processos de obras particulares está quase em funcionamento, o que poderá ajudar um pouco a resolver determinadas situações. Referiu ainda que a questão da consulta de

processos em Vale Pedras ainda tem que ser analisada e operacionalizada com os respetivos serviços. Afirmou seguidamente que iria disponibilizar aos senhores vereadores não permanentes o caderno de encargos do ar condicionado do edifício dos Paços do Município. Reiterou depois que a questão da ADSA poderá ser em breve resolvida. Explicou também que o município ficou com quatro lojas na Vila Magna como consequência do processo de transferência de competências para as autarquias, mas este processo ainda carece de formalização. Informou seguidamente que o terreno por trás das bombas de gasolina da BP e do Hotel Real Bellavista está sob tutela a da Direção Geral do Tesouro e Finanças, tendo feito variadíssimas diligências no sentido de a autarquia adquirir ao estado aquele terreno ainda antes da delegação de competências. Explicou também que se trata de um património não usado pelo governo, pelo que deveria ser cedido gratuitamente ao município. Referiu ainda que vai ter no presente dia uma reunião com o senhor secretário de estado Jorge Botelho e irá falar novamente neste assunto. Afirmou seguidamente que a administração central é altamente burocratizada, sendo um bom exemplo disso o arrastar do processo de liquidação da Sociedade Polis, razão pela qual a autarquia ainda não pode utilizar as lojas do parque de estacionamento. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o documento que foi disponibilizado aos senhores vereadores não permanentes é um documento de trabalho elaborado pelos serviços sobre as candidaturas em curso. Explicou depois que os serviços têm produzido, por indicação da CCDR, uma série de projetos para se encaixarem nas candidaturas disponíveis, sendo que para o PRR esta questão não se coloca porque não existe muita coisa disponível. Esclareceu ainda que da listagem fazem parte muitas adaptações de projetos em carteira aos fundos comunitários, nomeadamente no âmbito do Plano 2030. -----

O senhor vereador Desidério Silva disse que a parte norte do edifício está sempre às escuras, o que dá uma má imagem. Referiu ainda que também faltam um ou duas letras. Afirmou seguidamente que o depósito de água da Correeira está a precisar de uma pintura e também lá faltam letras. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a questão das letras já está a ser tratada. Explicou também que está em cima da mesa a atribuição de mais de cinco milhões de euros ao município, fruto dos projetos que estão a ser desenvolvidos e outros que até já foram concluídos. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que está a decorrer um procedimento





para a recuperação de vários depósitos de água. -----  
Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

## A - GENERALIDADES

### = ATA DA REUNIÃO DE 2 DE NOVEMBRO DE 2021 =

**Foi confirmada**, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia dois de novembro de dois mil e vinte e um, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

O senhor vereador António Coelho perguntou se não seria possível aprovar as atas mais rapidamente. -----

O senhor presidente respondeu negativamente e explicou que os serviços fazem sempre a transcrição da ata o mais rapidamente possível. -----

O senhor vereador António Coelho afirmou que na ata é possível constatar que o senhor presidente disse que ainda no presente ano se iria desenrolar o processo de requalificação da avenida Sá Carneiro, pelo que perguntou o que seria feito ainda neste ano. -----

O senhor presidente explicou que primeiro o projeto tem que ser acabado. -----

O senhor vereador António Coelho perguntou se depois ainda seria feita uma auscultação popular. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador António Coelho disse que também constatou que o município desistiu do fundo FEDER relativamente a esta empreitada, pelo que perguntou qual o motivo da desistência. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse não conhecer este caso concreto, mas explicou que o projeto não se devia encaixar na candidatura, o que por vezes acontece. -

O senhor vereador António Coelho perguntou se a desistência não se ficou a dever ao facto de eventualmente se ter deixado passar algum prazo. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que na semana passada teve uma reunião na CCDR, tendo constatado que existe uma excelente relação entre a autarquia e esta entidade, o que também se traduz em alguma flexibilidade em termos de prazos, razão pela qual está convencido que aqui não se terá tratado de qualquer problema a este nível. -----

O senhor presidente disse que também há que considerar que nem tudo é elegível, havendo casos em que não vale a pena apresentar candidaturas. -----

**= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

**Tomou a Câmara conhecimento** de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e um, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - trinta e nove milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e um euro e dezanove cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e dois euros e sessenta e três cêntimos. -----

**= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

**Tomou a Câmara conhecimento**, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Portaria n.º 248-A/2021, de onze de novembro**, que procede à alteração ao Regulamento do Programa APOIAR;-----

♦ **Da Lei n.º 73/2021, de doze de novembro**, que aprova a reestruturação do sistema português de controlo de fronteiras, procedendo à reformulação do regime das forças e serviços que exercem a atividade de segurança interna e fixando outras regras de reafetação de competências e recursos do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, alterando as Leis n.os 53/2008, de 29 de agosto, 53/2007, de 31 de agosto, 63/2007, de 6 de novembro, e 49/2008, de 27 de agosto, e revogando o Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 96/2021, de doze de novembro**, que estabelece um regime de integração, em obras públicas, de obras de arte para fruição pública;-----

♦ **Da Lei n.º 74/2021, de dezoito de novembro**, que alteração às regras de enquadramento do Programa de Apoio à Economia Local; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 293/2021, de dezoito de novembro**, que recomenda ao Governo a atualização e aplicação do Plano Estratégico Nacional para a Telessaúde; -----

♦ **Da Portaria n.º 255-A/2021, de dezoito de novembro**, que estabelece um regime excecional e temporário de comparticipação de testes rápidos de antigénio (TRAg) de uso profissional;-----

♦ **Da Portaria n.º 257/2021, de dezanove de novembro**, que regulamenta o regime do procedimento de injunção em matéria de arrendamento;-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 101/2021, de dezanove de novembro**, que permite, nos anos letivos de 2021/2022 e 2022/2023, a utilização de veículos com idade não superior a 18 anos para o transporte de crianças;-----





♦ **Do Decreto-Lei n.º 102/2021, de dezanove de novembro, que estabelece os requisitos de acesso e de exercício da atividade dos técnicos do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios;**-----

♦ **Da Portaria n.º 261/2021, de vinte e dois de novembro, que aprova o Regulamento da Atividade de Fiscalização do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P..** -----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =**

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

A câmara tomou também conhecimento de um conjunto de documentos, que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, referentes aos seguintes assuntos: -----

a) Auto de Consignação da Empreitada de Requalificação de Muros, escadaria e Estabilização da Arriba da Praia do Peneco; -----

b) Processo 846/09.4 BELLE-A - Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé - Supremo Tribunal Administrativo - relatório quinzenal; -----

c) Reprogramação da operação "ALG - 07-5673-FEDER-000023 - Escola EB 2, 3 Professora Diamantina Negrão - Albufeira (Remodelação e Ampliação) - informação; ----

d) Exercício de funções em regime de tempo inteiro, sem exclusividade - requerimento do senhor vereador Cristiano Cabrita. -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que constatou que nos documentos apresentados existem casos de mobilidade intercarreiras, pelo que sugeriu que esta figura fosse utilizada para promover as assistentes operacionais que trabalham diretamente com as unidades especializadas de autismo e de

multideficiência, uma vez que se trata de uma função bastante difícil, razão pela qual tem sido muito custoso contratar este tipo de pessoal. Referiu depois que estas trabalhadoras poderiam fazer um pedido de mobilidade intercarreiras para assistente técnico, podendo ainda ser dada a hipótese de fazerem formação a fim de se especializarem nesta área. Considerou seguidamente que assim seria mais fácil futuramente arranjar pessoal para trabalhar nesta área, para além de se possibilitar que as trabalhadoras se sintam gratificadas e mais motivadas para exercer as suas funções. Disse ainda que existem também assistentes operacionais a trabalhar nas secretarias das escolas, pelo que também se deveria recorrer a esta figura para as promover a assistentes técnicas, dado que desempenham essas funções há muitos anos. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que estas sugestões já tinham sido acolhidas, razão pela qual se fez um acréscimo ao mapa de pessoal. Referiu depois que também daí decorreu a preocupação do concurso que está a decorrer e que aliás vai iniciar a contratação a partir do presente dia e todo o reforço pensado em termos de orçamento para poder ter pessoal disponível para ocupar os assistentes operacionais. Referiu seguidamente que depois será feita uma avaliação muito equilibrada das necessidades de mobilidade que depois irão ao encontro das necessidades específicas, como é o caso das necessidades especiais. --

#### = INFORMAÇÕES =

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o regulamento do associativismo data de dois mil e treze, pelo que devia ser revisto. Referiu depois que o regulamento define os critérios para a valoração das propostas, o que quer dizer que todas as propostas apresentadas na reunião da câmara municipal se deveriam fazer acompanhar de um documento em que estivesse expressa a valoração dos referidos critérios, o que não tem acontecido. -----

O senhor presidente explicou que a assembleia municipal nunca aprovou este regulamento, tendo enviado o mesmo para apreciação de uma comissão. -----

O senhor vereador Desidério Silva disse que as comissões criadas pela assembleia são processos um pouco difíceis. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que não sabe se a câmara municipal poderá dar apoios financeiros às associações sem a existência de critérios definidos num regulamento. -----



O senhor vereador António Coelho disse que o regulamento de dois mil e treze foi aprovado, pelo que terá que ser esta a base das deliberações tomadas neste âmbito. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que este regulamento está publicado em Diário da República, pelo que tem valor legal. -----

O senhor presidente disse que o regulamento poderá ter sido publicado em Diário da República para dar início ao período de discussão pública. -----

O senhor vice-presidente disse que já pediu aos serviços para analisarem esta questão, pelo que em breve estará em condições de dar uma resposta definitiva sobre esta matéria. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que também foi disponibilizado o Regulamento da Cedência de Veículos de Transporte, norma que data de dois mil e onze, pelo que também deveria ser revista. Referiu depois que o senhor vereador António Coelho não tinha pedido este regulamento, mas sim o regulamento de cedência de veículos aos trabalhadores do município. Afirmou seguidamente que os pagamentos ao ABC totalizam cento e setenta e um mil euros em dois mil e vinte e um. Referiu ainda que neste âmbito analisou uma fatura de quatro de fevereiro, mas reparou que nesta data ainda não estava em vigor o protocolo da testagem com o ABC. Lembrou também que o protocolo foi assinado a quatro de maio, sendo que depois dessa data existem valores pagos na ordem dos cento e sessenta mil euros, o que quer dizer que apenas terão sido testadas cerca de dez mil pessoas, embora lhe tenha sido dito, aquando de uma visita dos vereadores não permanentes ao centro, que se realizavam cerca de quinhentos testes diários. Considerou depois que o valor pago é muito baixo, pelo que solicitou que esta situação e este valor fossem clarificados. Pediu seguidamente que lhe fosse disponibilizada uma lista discriminada de todos os testes realizados pelo ABC. -----

**= TRANSPORTES - CBA - CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA, IMORTAL  
BASKET CLUBE E RANCHO FOLCLÓRICO INFANTIL DE ALBUFEIRA  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em doze de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo CBA - Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Olhão, no dia treze, pelo Imortal Basket Clube, para

deslocação do Aeroporto de Faro para Albufeira, com saída no dia doze e regresso no dia treze, e para deslocação de Albufeira para o Aeroporto de Faro, no dia catorze, e pelo Rancho Folclórico Infantil de Albufeira, para deslocação a Armação de Pêra, no dia treze todos de novembro corrente, para participação em atividades desportivas e recreativas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= TRANSPORTES - ATLÉTICO CLUBE DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE  
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezoito de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Loulé, no dia vinte de novembro também corrente, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----**

**= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE  
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do senhor presidente, em doze de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Alvor, no dia treze de novembro também corrente, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo



I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor vice-presidente.**-----

**Não estava presente o senhor presidente.**-----

**= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do senhor presidente, em dezoito de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Faro, no dia vinte de novembro também corrente, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor vice-presidente.**-----

**Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência.**-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente da câmara, em vinte e três de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Olhão, no dia 1 de dezembro próximo, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes tendo em conta o teor da informação, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho.-----**

**Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----**

**Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala.-----**

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente.-----**

### **= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, em vinte e dois de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, nos seguintes dias do mês de dezembro próximo:-----

- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Quarteira, no dia cinco;-----
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocações a Quarteira, ambas no dia quatro;-----
- CBA - Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Faro, no dia cinco;-----
- Fundação António Silva Leal - Centro Infantil O Búzio, para deslocações entre o Centro Infantil e o Auditório Municipal de Albufeira, no dia catorze;-----





- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Loulé, Lagos e Portimão, todas no dia um, a Tavira, Moncarapacho, Lagos e Setúbal, todas no dia quatro, e a Tavira, no dia cinco; -----

- Guia Futebol Clube, para deslocações a Quarteira, nos dias um e cinco;-----

- Imortal Basket Club, para deslocações a Olhão, ambas no dia um, ao Luso, Porto e Mealhada, com saída no dia três e chegada no dia cinco, e a Lisboa, no dia cinco. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----**

**Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----**

**Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----**

**= APOIOS - A.C.R.O.D.A. - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS OLHOS DE ÁGUA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezanove de novembro corrente, do seguinte teor:-----

*"Através da documentação anexa à presente proposta, vem a ACRODA - Associação Cultural e Recreativa dos Olhos de Água, solicitar o apoio desta Câmara Municipal para a realização da 12ª Festa do Magusto que terá lugar no dia 21 de novembro no recinto exterior do Mercado Municipal dos Olhos de Água. -----*

*Considerando: -----*

*1) Que a Associação denominada ACRODA - Associação Cultural e Recreativa dos Olhos de Água, com sede na Rua 25 de Abril, Freguesia de Albufeira e Olhos de*

Água, portadora do NIF nº: 508097037 é uma associação privada sem fins lucrativos; -----

- 2) A Associação tem por objecto a promoção, defesa, divulgação do Património Cultural e Natural dos Olhos de Água; -----
- 3) Tem ainda por objecto a promoção e desenvolvimento de eventos e actividades culturais, recreativas e de lazer, designadamente, festas, festivais, conferências, seminários, exposições e outras manifestações de divulgação, nomeadamente, entre, entre outras, de edições periódicas e de livros; -----
- 4) Com a realização da 12ª Festa do Magusto, pretende a ACRODA preservar e divulgar a história e tradições dos Olhos de Água, e do Concelho de Albufeira; -----
- 5) Que a Festa do Magusto contribui para o desenvolvimento da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da freguesia em questão; -----
- 6) Que afigura-se necessário a disponibilização dos meios solicitados para a concretização da iniciativa e que a mesma não comporta investimento financeiro para a Autarquia; -----
- 7) Que é dever da entidade organizadora o cumprimento das normas de segurança estabelecidas pela DGS durante o decorrer do evento; -----
- 8) Que em virtude da Pandemia COVID-19, a ACRODA ainda não pode realizar a Assembleia Geral para aprovação do Plano de Atividades e demais assuntos para o presente ano, mas que pretende assinalar a Festa do Magusto pois é um evento fixo da Associação e encontram-se reunidas as condições sanitárias para a sua realização; -----
- 9) Nos termos do disposto no artigo 23º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, os municípios enquanto autarquias locais, dispõem de atribuições em domínios vários, designadamente nas áreas de património, cultura e ciência, (alínea e) do nº 2) e ainda acção social (alínea h) do nº 2); -----
- 10) Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município, de acordo com o previsto na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----
- 11) Compete ainda à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva,



recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea U) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----

12) Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----

13) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo nº 3 do artº 35 do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal na reunião seguinte.-----

Determino: -----

Apoiar a ACRODA nos seguintes termos: -----

- Que se proceda à eletrificação e iluminação do recinto, sem recurso a trabalho suplementar a realizar pelos funcionários da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, conforme o teor da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2021/75157;-----
- Isentar a ACRODA do pagamento da taxa devida à emissão da Licença Especial de Ruído, nos termos do disposto no nº 5, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2021/75969; -----
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - GUARDA NACIONAL REPUBLICANA (GNR)**

**- DESTACAMENTO DE TRÂNSITO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Guarda Nacional Republicana (GNR) - Destacamento de Trânsito de Albufeira, vem através de mensagem eletrónica (I-CMA/2021/13135) solicitar o apoio na cedência de equipamento de proteção individual e de higienização, com vista à prevenção do contágio pelo COVID-19, de modo a garantir a proteção de utentes, nas suas instalações.-----

Considerando: -----

1. A atual situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020;-----
2. A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 e, como tal, as medidas de prevenção e controlo são indispensáveis para a mitigação da transmissão comunitária de SARS-COV-2;-----

3. A lavagem e desinfeção das mãos são uma das medidas de prevenção do contágio por COVID-19; -----
4. Compete ainda ao Município de Albufeira a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----
5. Que o solicitado se enquadra na alínea u), do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----

Proponho: -----

A cedência de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19:-----

- 2 000 Máscaras Cirúrgicas; -----
- 100 Litros de solução desinfetante de mãos;-----
- 100 Litros de solução desinfetante de superfícies." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= IMÓVEIS - PRÉDIO URBANO, URBANIZAÇÃO DE VALE PEDRAS,  
LOTE 1, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e três de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. No dia 15/12/2020 foi deliberado em reunião de câmara adquirir pelo preço de € 600.000,00 (seiscentos mil euros) o prédio urbano sito em Urbanização Vale Pedras, lote 1, zona dos Brejos, 8200-200 Albufeira, destinado a serviços, com área total de 30 800m<sup>2</sup>, área de implantação de 325,55m<sup>2</sup> e dois pisos, inscrito na respetiva matriz sob o artigo no 13762 da freguesia de Albufeira e Olhos de Água e descrito na CRP de Albufeira sob o n.º 8770 da freguesia de Albufeira, pelas razões constantes da proposta que se anexa como doc. 1; -----
2. Aquando da submissão da proposta de aquisição do prédio urbano supra identificado, à Assembleia Municipal, foram levantadas questões que, para serem esclarecidas, acabaram por atrasar o processo de aquisição do imóvel;-----
3. Após resolução das questões supra e reatamento das negociações para a compra, os vendedores informaram que tinham novos projetos para a rentabilização do espaço e, conseqüentemente, tinham perdido o interesse na venda do imóvel; -----



4. Não pode esta edilidade executar a deliberação de 15/12/2020, por impossibilidade superveniente; -----

Termos em que, propõe à Digníssima Câmara que: -----

Delibere revogar a deliberação de adquirir livre de ónus ou encargos, pessoas e bens, o prédio urbana sito em Urbanização Vale Pedras, lote 1, zona dos Brejos, 8200-200 Albufeira, destinado a serviços, com área total de 30 800m<sup>2</sup>, área de implantação de 325,55 e dois pisos inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 13762 da freguesia de Albufeira e Olhos de Água e descrito na CRP de Albufeira sob o n.º 8770 da freguesia de Albufeira a DISTINCT BALLOON-UNIPESSOAL LDA., pessoa coletiva no 515730793, com sede em R. Quinta do Paizinho, n.º 11, Edifício Holiday Inn Express, Carnaxide, Queijas, Oeiras 2790-236 Carnaxide, pelo valor de € 600.000,00 (seiscentos mil euros), ficando a mesma sem efeitos para todos os efeitos legais." -----

O senhor presidente disse que se trata de revogar a deliberação da câmara municipal de adquirir o imóvel. Explicou depois que o vendedor já não está interessado em vender o imóvel dado que, entretanto, passou muito tempo sobre a deliberação camarária. Lembrou ainda que o processo nunca foi votado favoravelmente pela assembleia municipal em virtude das dúvidas apresentadas por uma senhora deputada daquele órgão. Afirmou seguidamente que a senhora doutora Lina Bazelga preparou um dossier sobre esta aquisição e chegou à conclusão que não existia qualquer problema com esta aquisição. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que este dossier nunca foi disponibilizado aos vereadores não permanentes, embora estes edis o tenham solicitado várias vezes. -----

O senhor vereador Desidério Silva perguntou o que tencionava o executivo permanente construir naquele terreno. -----

O senhor presidente disse que se pretendia construir ali um edifício para a Polícia Municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA E RECREATIVA DA BALEEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dez de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA e a ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA E RECREATIVA DA BALEEIRA pretendem concretizar um Protocolo de Colaboração

que permita a colaboração entre as partes, com vista à promoção e apoio das atividades e projetos desenvolvidos por esta associação. -----

Considerando que: -----

1. A presente proposta de protocolo de colaboração, foi aprovada na reunião de câmara de 21/09/2021; -----
2. Não obstante os seus considerandos à data, o protocolo carece de alterações ao seu conteúdo, concretamente no que diz respeito ao nome da entidade requerente e o seu número pessoa coletiva, bem como ao representante da Câmara Municipal de Albufeira; -----
3. Compete à Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas o) e u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos e atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa, que tenham interesse para o Município; -----
4. Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código do Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de Agosto na sua atual redação. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Protocolo de Colaboração que se anexa, com vista ao apoio das atividades e projetos da Associação de Pesca Desportiva e Recreativa da Baleeira."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**O senhor vereador António Coelho perguntou se estas propostas se faziam acompanhar dos planos de atividades das respetivas entidades. -----**

**O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----**

**O senhor vereador António Coelho perguntou se seria possível ter acesso ao plano de atividades da entidade em causa neste ponto. -----**

**O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----**

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de**





Escolas de Ferreira e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezanove de novembro corrente, do seguinte teor:-----

*"Pelo Agrupamento DE ESCOLAS DE FERREIRAS, através do pedido anexo ao presente, foi solicitado a esta Câmara Municipal, a indicação dos representantes do Município de Albufeira, no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Ferreira.-----*

*Considerando que:-----*

- 1. Consta do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 "o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário"; -*
- 2. Nos termos do disposto no art.º 10.º n.º 1 daquele diploma legal, "a administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas é assegurada por órgãos próprios (...)" ; sendo que, de acordo com o número 2 do mesmo preceito legal "são órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas os seguintes: conselho geral, o diretor, o conselho pedagógico e o conselho administrativo"; -----*
- 3. A composição e as competências daquele conselho geral encontram-se previstas nos artigos 12.º e 13.º daquele mesmo diploma legal; -----*
- 4. De acordo com o número 3 do artigo 14.º do referido Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril (na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012), "os representantes do município são designados pela Câmara Municipal, podendo esta declarar tal competência nas juntas de freguesia";-----*
- 5. Tendo sido entendimento desta Autarquia, aquando da indicação dos correspondentes representantes, designar para aquele efeito o Vereador do Pelouro da Educação e dois presidentes da junta de freguesia com jurisdição sobre a área territorial a que respeita o Agrupamento de Escolas;-----*
- 6. No entanto e tendo em conta a situação atual que potencia a necessidade de um maior acompanhamento técnico dos serviços desta Câmara junto dos estabelecimentos de ensino, designa-se a Chefe de Divisão de Educação, Maria Manuela Cristóvão*

Martins de Lima para representar este Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Ferreira, bem como os presidentes da Junta de Freguesia de Ferreira e Paderne; -----

7. Existe urgência na designação dos representantes ao Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Ferreira, para que estes dados sejam enviados à DGEST em Faro e à DGAE em Lisboa, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara para a sua apreciação; -----

8. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

Determino:-----

• Designar como representantes do Município de Albufeira, no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Ferreira as personalidades seguintes:-----

a) Maria Manuela Cristóvão Martins de Lima (Chefe de Divisão da Divisão de Educação);-----

b) Jorge Manuel Aleluia Clemente Carmo (Presidente da Junta de Freguesia de Ferreira); -----

c) João Manuel Ruaça Cabrita Guerreiro (Presidente da Junta de Freguesia de Paderne). -----

• E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= XXV CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS  
PORTUGUESES - REPRESENTAÇÃO EFETIVA DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

a) A Associação Nacional de Municípios Portugueses realiza nos dias 11 e 12 de Dezembro, o XXV Congresso Nacional da ANMP; -----

b) Naquele Congresso, os municípios portugueses procuram encontrar soluções inovadoras e sustentáveis de investimento local, criação de emprego,



- desenvolvimento e melhoria das condições de vida das populações; pelo que se vislumbra importante assegurar a representatividade deste Município naquele Encontro; -----
- c) Mediante ofício datado de 26 de outubro de 2021, o Sr. Presidente da Mesa do Congresso da ANMP dirigiu a esta Edilidade, a convocatória para que este Município assegure a sua representação naquela reunião magna dos municípios portugueses, a qual terá lugar no Parque de Feiras e Exposições de Aveiro, em Aveiro, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2021; -----
- d) Consta do art.º 2.º alínea a) do Regulamento do XXV Congresso da ANMP que "nos termos do n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos da ANMP, compõem aquele Congresso três delegados de cada município associado, assim discriminados: -----
- \* O Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto (vereador); -----
  - \* O Presidente da Assembleia Municipal ou seu substituto (um membro da Assembleia Municipal); -----
  - \* Um Presidente de Junta de Freguesia ou seu substituto (também Presidente de Junta de Freguesia), ambos eleitos em Assembleia Municipal"; -----
- e) Em sessão extraordinária do dia 15 de novembro de 2021, deliberou a Assembleia Municipal de Albufeira designar a Presidente da Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, Indaleta Maria Ribeiro da Ponte Cabrita, como representante das juntas de freguesia deste município no XXV Congresso da ANMP; -----
- f) A comparência de dois delegados do Município de Albufeira - o Edil signatário e a Presidente da Junta de Albufeira e Olhos de Água - no referenciado XXV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, acarretará o pagamento de uma taxa, a liquidar pela Câmara Municipal de Albufeira, no acto de inscrição, no valor de Euros 500,00 (quinhentos euros); -----
- g) A representação do Município de Albufeira, através dos 2 delegados, comportará, igualmente, o pagamento das despesas respeitantes ao alojamento dos mesmos, por uma noite; -----
- h) Após realização de consulta, tendente à obtenção da proposta economicamente mais vantajosa, resulta que o alojamento dos 2 delegados do Município de Albufeira acarretará o pagamento da quantia total de Euros 115,00 (cento e quinze euros); -----
- Propõe-se que:-----
- A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a realização das despesas acima referenciadas, tendentes a garantir a representação efetiva do Município de Albufeira, no XXV Congresso da ANMP, que ocorrerá em Aveiro, nos

próximos dias 11 e 12 de dezembro de 2021, através dos seus dois delegados, acima melhor descritos."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= SUPLEMENTO DE PENOSIDADE INSALUBRIDADE - RATIFICAÇÃO DE  
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de novembro corrente, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. Em reunião de Câmara, de 17.08.2021, foi deliberado, pela Câmara Municipal, sob minha proposta, a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores elegíveis, de acordo com o relatório da Unidade de Segurança e Saúde do Trabalho (DGF/USST);-----
2. Em 24.08.2021, através do sistema de gestão documental (SGDCMA/2021/57510), a Senhora a chefe do DISU/DAS, vem referir de que "(...) não se encontram contemplados na informação objeto de deliberação da Exa Câmara Municipal todos os trabalhadores da DISU/DAS que prestam trabalho em situação de risco de penosidade e insalubridade, nos termos das minhas informações datadas de 21 de março e 6 de abril 2021, (...) " -----
3. Neste sentido, em 07.09.2021, foi submetida à apreciação e deliberação da digníssima Câmara Municipal uma nova proposta, subscrita pela Sra. Vereadora do pelouro das Águas e Saneamento, Dra. Cláudia Guedelha, na sequência da minha ausência em exercício de funções, por motivo de doença; -----
4. Não obstante a proposta referida no ponto antecedente tenha sido deliberada pela digníssima câmara Municipal, a mesma deveria ter sido proposta por mim conforme, nos termos do disposto nº 3, do artigo 24º da Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro, a competência para a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade cabe "(...), ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do presidente da câmara, do presidente da junta ou do dirigente máximo do serviço, quando aplicável, definir quais são as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, ouvidos os representantes dos trabalhadores e com parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho", situação que carece de ser retificada;-----
5. Subscrevo a proposta submetida à apreciação da digníssima Câmara Municipal, em 07 de setembro de 2021;-----



6. Face à data do encerramento do processamento remuneratório do corrente mês, urge proceder-se à correção em causa, de modo a efetivar-se o pagamento do suplemento referido; -----
7. Que estão reunidas as condições exigidas pelo nº 3, do artigo 35º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para que seja decidida sobre o solicitado, com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela câmara Municipal, na reunião seguinte.-----

Determino, -----

- a) Autorizar o pagamento do suplemento de penosidade e insalubridade aos referidos trabalhadores constantes na lista, em anexo, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2021, por cada dia de trabalho efetivamente prestado, de acordo com o nível de penosidade ou insalubridade reconhecido pela unidade de segurança e saúde no Trabalho, tendo em conta que subscrevo a proposta submetida à apreciação da digníssima câmara Municipal, em 07 de setembro de 2021, relativamente ao suplemento de penosidade e insalubridade.-----
- b) Que seja efetuado o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada (nº 3, do artigo 35º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro), para a reunião da câmara de 29 de novembro de 2021." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - MÊS DE DEZEMBRO DE 2021 E JANEIRO E FEVEREIRO DE 2022- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dezoito de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A sazonalidade nos Municípios Algarvios, e nomeadamente em Albufeira, deverá ser atenuada, estimulando-se os agentes económicos a terem os seus estabelecimentos em funcionamento durante todo o ano; -----
2. Urge criar mecanismos que permitam atrair mais pessoas ao Município de Albufeira, de modo a dinamizar a atividade comercial de todos quantos no mesmo possuem os seus estabelecimentos comerciais; -----
3. Impõe-se às autarquias locais a adoção de medidas de incentivo e de apoio aos agentes económicos, salientando que o setor terciário, no Município de Albufeira, é preponderante; -----

----- PROPONHO -----

*Que ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, n.º 1, alínea a) e 25.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Digníssima Câmara Municipal delibere propor à Digníssima Assembleia Municipal que determine a isenção do pagamento das taxas de ocupação da via pública previstas na Secção I, sob o título "Ocupação da Via Pública esplanadas, e na Secção III, sob o título "Outras ocupações do solo e do subsolo", do Capítulo III do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira em vigor, para os Estabelecimentos Comerciais e de Restauração ou Bebidas, localizados em todo o Município de Albufeira, para o mês de dezembro de 2021 e janeiro e fevereiro de 2022."*-----

**O senhor presidente disse que esta proposta de isenção costuma ser feita todos os anos, independentemente da pandemia. -----**

**O senhor vereador Victor Ferraz disse que os critérios para esta isenção têm que estar contemplados no Regulamento das Taxas. -----**

**O senhor vice-presidente disse que se trata de uma situação que tem que ser revista do ponto de vista jurídico. -----**

**O senhor presidente disse que se pode aproveitar a oportunidade de se estar a rever este regulamento para introduzir estes critérios. -----**

**O senhor vereador António Coelho disse que o senhor doutor Pedro Mota e Costa explicou que efetivamente estes critérios têm que estar definidos em regulamento, dado que os membros da câmara municipal têm responsabilidades financeiras neste tipo de assuntos. Defendeu depois que esta questão tem que ser salvaguardada o quanto antes. -----**

**O senhor vereador Desidério Silva perguntou se não se poderia acrescentar à isenção o mês de março. Questionou também se os parques de estacionamento não poderiam facilitar os preços de novembro a março, isto para motivar as pessoas a ir à baixa. Explicou ainda que assim os comerciantes poderiam também considerar ter os seus estabelecimentos abertos mais tempo. Considerou depois que este seria um bom sinal que a autarquia poderia dar às pessoas. -----**

**O senhor presidente disse que a questão do estacionamento pode ser vista a qualquer momento. Explicou depois que a isenção pode agora ficar até fevereiro, podendo depois ser estendida até março se se apurar que esta medida se justifica. -----**

**O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o município tem isentado o pagamento de variadíssimas taxas ao longo do período pandémico, tendo também fixado taxas mínimas noutros casos. Referiu depois que esta estratégia está a -----**





provocar um problema orçamental, dado que a receita tem caído bastante, razão pela qual se deve ter algum cuidado com este tipo de isenção, até porque a própria autarquia também tem tido um grande aumento de despesa com a crise pandémica. -----

O senhor vereador Desidério Silva disse conhecer esta situação. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DO RESERVATÓRIO DA MOSQUEIRA, INCLUINDO CONDUTAS ADUTORAS DE INTERLIGAÇÃO AO SISTEMA EXISTENTE - MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO =**

Foi apresentada a minuta do Contrato Adicional ao contrato da empreitada em título referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato. -----

**= RECURSOS HUMANOS - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS - PATRÍCIA VIVIANA GUERREIRO ANTÃO TINOCO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente, em vinte e cinco de outubro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Considerando que:-----*

- a. O n.º 1, do art.º 92.º, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, doravante designada por LTFP, prevê a possibilidade de, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade; -----*
- b. De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo n.º 93 da LTFP, a mobilidade prevista reveste as modalidades de mobilidade na categoria e de mobilidade intercarreiras ou categorias;-----*
- c. A mobilidade intercarreiras opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que a trabalhadora é titular e inerentes a categoria superior ou inferior da mesma carreira ou a carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular;-----*

- d. Nos termos do preceituado no artigo n.º 99-A da LTFP, na redação em vigor, a mobilidade intercarreiras ou intercategorias pode consolidar-se definitivamente, mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do órgão executivo, desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:-----
- a. Exista acordo do trabalhador -----
  - b. Exista posto de trabalho disponível-----
  - c. A mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino. -----
  - e. No mapa de pessoal de 2021 encontra-se vago, na Divisão de Recursos Humanos um posto de trabalho na carreira de Assistente Técnico; -----
  - f. Existe cabimento e fundos disponíveis, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor; -----
  - g. Na sequência de necessidades de recursos humanos manifestadas pelo dirigente da DGF/DRH e de procedimento de mobilidade, a trabalhadora encontra-se designado na situação de mobilidade intercarreiras, desde 1 de março de 2021; -----
  - h. O período de desempenho de funções da trabalhadora na carreira de Assistente Técnica, na modalidade de mobilidade intercarreiras, é superior ao período experimental estabelecido para a carreira de Assistente Técnico; -----
  - i. As funções desempenhadas pela trabalhadora têm-se manifestado de relevante importância no âmbito das competências da DGF/DRH; -----
  - j. A trabalhadora é titular do 12.º ano de escolaridade, e manifestou o seu acordo com a consolidação da sua mobilidade na carreira de Assistente Técnica;-----
  - k. A decisão referente à consolidação das mobilidades intercarreiras e intercategorias, cabe ao órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 99.º-A da LTFP;-----

Proponho, face ao exposto, que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a consolidação definitiva da trabalhadora Patrícia Viviana Guerreiro Antão Tinoco, no posto de trabalho vago na DGF/DRH, na carreira de Assistente Técnica, na posição 1 nível 5 da tabela remuneratória única, correspondente à remuneração de 703,13 €, com efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação em reunião da Câmara Municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= TRABALHO A FAVOR DA COMUNIDADE - INFORMAÇÃO =**

Pela Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, foi apresentada uma comunicação eletrónica, datada de dezanove de agosto de dois mil e vinte e um, pelo



qual solicita a integração de uma cidadã para o cumprimento de oitenta horas de trabalho comunitário. -----

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Recursos Humanos, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"Face ao requerido e o teor da informação do diretor do DISU, não existe viabilidade do trabalho comunitário ser prestado em serviços deste município. -----*

*A decisão atinente ao pedido de colaboração é matéria de decisão pela digníssima Câmara Municipal à consideração superior."* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, comunicar à Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais de que não existe viabilidade no solicitado.-----**

**= ESTÁGIOS CURRICULARES - INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE - CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL (TESP) EM PROTEÇÃO CIVIL - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em dezassete de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"O Instituto Superior de Engenharia, da Universidade do Algarve, vem solicitar a formalização de um Acordo Específico entre o Município de Albufeira e o referido Instituto, para o desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, no âmbito do Curso Técnico Superior Profissional (TeSP) em Proteção Civil.-----*

*Considerando que:-----*

- 1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Coordenadora do Serviço Municipal de Proteção Civil, Dra. Maria Leonor Luz no acolhimento de dois estagiários do referido curso;-----*
- 2. Tem este executivo conferido primordial importância às questões educacionais, bem como ao fomento do acesso à formação e a todas as áreas de ensino;-----*
- 3. Se encontra este executivo, particularmente sensibilizado para a necessidade de contribuir para a melhoria das condições dos munícipes e demais interessados, no que respeita ao acesso generalizado aos Cursos TeSP;-----*
- 4. Se afigura importante a celebração de parcerias ou protocolos de colaboração com instituições que desenvolvam a sua atividade nos domínios da formação e do ensino de cursos técnico superiores profissionais, tendo em vista a criação de condições de cooperação nos domínios de interesse comum;-----*
- 5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a*

competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----

6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Propõe-se que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

Autorizar a consolidação de relações de colaboração e cooperação institucional entre o Instituto Superior de Engenharia, da Universidade do Algarve e o Município de Albufeira, mediante a outorga do Acordo específico de FCT, cuja minuta se junta em anexo."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do acordo específico nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= ESTÁGIOS CURRICULARES - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE**

**- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e três de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve veio solicitar o acolhimento da sua aluna Beatriz de Sousa Pereira, para desenvolver um estágio curricular, no âmbito do curso de licenciatura em Educação Social, devendo iniciar em 30 de novembro de 2021 e terminar no final do ano letivo 2021/2022.-----

Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão da DAS - Divisão de Ação Social, Dra. Ana Rita Rodrigues;-----

2. Que o estágio curricular deverá iniciar em 30/11/2021 e decorrer até maio de 2022, com frequência de 12 horas semanais, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e a estagiária estará coberta pelo seguro escolar;-----

3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----

4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----



Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo de estágio, entre a Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

**= CANDIDATURAS - CANDIDATURA AO PRÉMIO DAMIR ČEMERIN 2021  
- PROJETO "PARQUE DO RIBEIRO (SISTEMA HÍDRICO DE BIORETENÇÃO)"  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte de outubro último, do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

Portugal é o país anfitrião da edição de 2021 do Fórum Europeu para Redução do Risco de Catástrofe, que decorre de 24 a 26 de novembro, na cidade de Matosinhos, será atribuído pelo Gabinete Europeu para a Redução do Risco de Catástrofes, das Nações Unidas (UNDRR), o Prémio Damir Čemerin, que visa reconhecer publicamente iniciativas consideradas como boas práticas, desenvolvidas por personalidades ou entidades, com vista ao aumento da resiliência face à ocorrência de acidentes graves e catástrofes.-----

Nesta edição do Prémio, o tema é a aplicação de Soluções Baseadas na Natureza (NbS) com vista à redução do risco de catástrofes, isto é, soluções inspiradas e sustentadas pela natureza, economicamente viáveis, que proporcionem benefícios simultaneamente ambientais, sociais e económicos e contribuam para o aumento da resiliência das comunidades.-----

Podem candidatar-se ao Prémio personalidades ou entidades estabelecidas em Portugal que apresentem iniciativas implementadas em território nacional.-----

As candidaturas devem ser submetidas até às 23h59 do dia 20 de outubro de 2021, de acordo com o Regulamento em anexo.-----

Ainda de acordo com o Regulamento, o prémio é entregue pela UNDRR na cerimónia de encerramento do Fórum Europeu para Redução do Risco de Catástrofe, a 26 de novembro de 2021.-----

O projeto vencedor será divulgado no sítio da internet da UNDRR, bem como nos meios digitais, notas de imprensa e demais materiais de comunicação associados ao Fórum. ----  
A candidatura ao Prémio é gratuita, pelo que não acarreta nenhuma despesa para o Município de Albufeira. -----

De acordo com o Serviço Municipal de Proteção Civil, o Município de Albufeira reúne os critérios para apresentação de candidatura ao referido Prémio, pelo que foi preparada a candidatura do projeto "Parque do Ribeiro (Sistema Hídrico de Bioretenção)", de acordo com a Ficha de Candidatura que se anexa. -----

A submissão de candidaturas, de acordo com o Regulamento, deverá ocorrer até ao dia 20 de outubro de 2021, pelo que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil a formalização da candidatura, estando assim reunidas as circunstâncias referidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Determino:-----

- A formalização de candidatura do projeto "Parque do Ribeiro (Sistema Hídrico de Bioretenção)" ao Prémio Damir Čemerin 2021. -----
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "ALG-05-3928-FEDER-000061  
- POSTO DE TURISMO DE PADERNE"  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente de 28/01/2021, determinando a formalização da candidatura "Posto de Turismo de Paderne", ao PO CRESC Algarve 2020, no âmbito do Aviso ALG-28-2020-12, condicionada à aprovação da digníssima Assembleia Municipal, na sua reunião de 02/02/2021.-----

No dia 04/02/2021 foi aprovado pela digníssima Assembleia Municipal a formalização da candidatura.-----

No dia 09/02/2021 foi formalizada a candidatura do Município de Albufeira para esse fim, no montante total de 390.745€.------





No dia 08/04/2021 foi o Município de Albufeira notificado de que a Comissão Diretiva do PO CRESC Algarve 2020 havia aprovado, em 05/04/2021, a proposta de decisão nas seguintes condições: admitida e aprovada condicionada ao envio de alguns elementos. Foi ainda informado que, face aos elevados níveis de aprovação da PI 8.9, e face à dotação disponível para novos compromissos, haviam concluído não haver naquela fase disponibilidade para concretizar o compromisso de financiamento da operação. O compromisso de financiamento da dotação FEDER em condições de merecer aprovação (273.521,50€) estava dependente da libertação de verbas ou desistências dos projetos já contratados e/ou da aprovação da proposta de "overbooking" enviada para apreciação superior.-----

No dia 10/11/2021 foi o Município de Albufeira notificado de que, por Despacho do Ministro do Planeamento de 28/09/2021, e do Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Regional de 19/10/2021, foi aprovado o nível máximo de "overbooking" a assumir para o Eixo 5 do PO Algarve 2020, o que permite contratar as últimas operações nesta Prioridade de Investimento 8.9, no horizonte deste Quadro (2014-2020). O Município foi ainda informado de que a operação tinha ultrapassado todas as condicionantes, após aprovação pela CI-AMAL, a 23/07/2021, da alteração à listagem de operações do PADRE.-----

A operação "ALG-05-3928-FEDER-000061 - Posto de Turismo de Paderne" foi assim aprovada com um montante considerado elegível de 390.745€ (montante igual ao investimento proposto), o que corresponde a uma comparticipação FEDER (70%) de 273.521,50€.-----

Conforme definido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, após a comunicação por parte da Comissão Diretiva, o promotor dispõe de um prazo máximo de 30 dias úteis para assinatura do Termo de Aceitação, sendo que a não assinatura do Termo de Aceitação no prazo referido, pode determinar a caducidade da decisão de financiamento.-----

Face ao elevado nível de comprometimento do PO CRESC Algarve 2020, e tendo em consideração os princípios da concorrência, é recomendado pela Autoridade de Gestão que o mesmo seja enviado com a maior celeridade, e se inicie a execução.-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "ALG-05-3928-FEDER-000061 - Posto de Turismo de Paderne", no âmbito do PO CRESC Algarve 2020."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**= CANDIDATURAS - "ALG-05-3928-FEDER-000062 - PARQUE DOS SENTIDOS, LARGO DA FONTE E ZONA DE MERENDAS - GUIA" - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Considerando que: -----*

*A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente de 28/01/2021 (ficando a eficácia do ato condicionada à realização de modificação aos documentos previsionais 2021-2025), determinando a formalização da candidatura "Parque Infantil Temático da Guia", ao PO CRESC Algarve 2020, no âmbito do Aviso ALG-28-2020-12, condicionada à aprovação da digníssima Assembleia Municipal, bem como a inscrição do projeto específico para as empreitadas "Execução da Fonte da Guia e Zona de Merendas (fase 1)" e "Execução da Fonte da Guia e Zona de Merendas (fase 2), para o ano 2021, na sua reunião de 02/02/2021. -----*

*No dia 09/02/2021 foi formalizada a candidatura do Município de Albufeira para esse fim, no montante total de 675.759,88€. -----*

*No dia 22/03/2021 foi aprovado pela digníssima Assembleia Municipal a formalização da candidatura. -----*

*No dia 03/09/2021 foi o Município de Albufeira notificado de que a Comissão Diretiva do PO CRESC Algarve 2020 havia aprovado, em 20/08/2021, a proposta de decisão nas seguintes condições: admitida e aprovada condicionada à disponibilidade de verbas na PI 8.9. Foi ainda informado que, face aos elevados níveis de aprovação da PI 8.9, e face à dotação disponível para novos compromissos, haviam concluído não haver naquela fase disponibilidade para concretizar o compromisso de financiamento da operação. O compromisso de financiamento da dotação FEDER em condições de merecer aprovação (396.620€) estava dependente da libertação de verbas ou desistências dos projetos já contratados e/ou da aprovação da proposta de "overbooking" enviada para apreciação superior. -----*

*No dia 11/11/2021 foi o Município de Albufeira notificado de que, por Despacho do Ministro do Planeamento de 28/09/2021, e do Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Regional de 19/10/2021, foi aprovado o nível máximo de "overbooking" a assumir para o Eixo 5 do PO Algarve 2020, o que permite contratar as últimas operações nesta Prioridade de Investimento 8.9, no horizonte deste Quadro (2014-2020).-----*



O Município foi ainda informado de que, analisada a dotação disponível para novos compromissos, havia disponibilidade para concretizar o compromisso de financiamento da operação apenas até ao montante de 155.184,06€ FEDER, pelo que o restante (241.435,94€) ficará dependente da eventual libertação de verbas dos projetos já contratados.-----

A operação "ALG-05-3928-FEDER-000062 - Parque dos Sentidos, Largo da Fonte e Zona de Merendas - Guia" foi assim aprovada com um montante considerado elegível de 566.600€, face ao investimento proposto de 675.759,88€, o que corresponde a uma participação FEDER (70%) de 396.620€.-----

Conforme definido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, após a comunicação por parte da Comissão Diretiva, o promotor dispõe de um prazo máximo de 30 dias úteis para assinatura do Termo de Aceitação, sendo que a não assinatura do Termo de Aceitação no prazo referido, pode determinar a caducidade da decisão de financiamento.-----

Face ao elevado nível de comprometimento do PO CRESC Algarve 2020, e tendo em consideração os princípios da concorrência, é recomendado pela Autoridade de Gestão que o mesmo seja enviado com a maior celeridade, e se inicie a execução.-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "ALG-05-3928-FEDER-000062 - Parque dos Sentidos, Largo da Fonte e Zona de Merendas - Guia", no âmbito do PO CRESC Algarve 2020."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= VIII OPTO - FÓRUM DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ALGARVE - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dezanove de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

O OPTO - Fórum de Educação e Formação do Algarve tem constituído um evento aglutinador de informação e conhecimento, repartindo a organização no âmbito regional, com a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares - Direcção de Serviços da Região (DGEstE) e o Instituto de Emprego e Formação Profissional - Delegação Regional do Algarve, e a nível local, com os Agrupamentos Escolares do concelho.-----

O OPTO - Fórum de Educação e Formação do Algarve acolheu em cada edição (com exceção dos anos de 2020 e 2021 que, por questões da pandemia Covid-19 e de confinamento, não foi possível a sua realização), cerca de 60 entidades, que, com os

visitantes, partilharam sugestões de formação e qualificação profissional, ofertas do ensino secundário e superior, alternativas no domínio da educação para as línguas estrangeiras como suporte para o desenvolvimento de experiências estudantis e profissionais no estrangeiro, assim como exemplos e testemunhos por parte de profissionais de várias organizações da sociedade.-----

O OPTO - Fórum de Educação e Formação do Algarve tem tido um crescimento significativo ao longo das suas 7 edições, medido através das entidades participantes como expositores, e também pelo número de visitantes. -----

A definição da data depende do calendário escolar e da ocorrência dos Fóruns QUALIFICA (no Porto) e FUTURÁLIA (em Lisboa), que terão lugar de 16 a 19 de março de 2022 e de 30 de março a 2 de abril de 2022, respetivamente. -----

Albufeira, enquanto Cidade Educadora, deve apelar aos valores e às práticas da cidadania. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar: -----

- A realização do OPTO - Fórum de Educação e Formação do Algarve nos dias 23, 24 e 25 de março de 2022, no Pavilhão Municipal de Albufeira; -----
- As Normas de Participação da VIII edição do OPTO - Fórum de Educação e Formação do Algarve."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar das normas de participação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - CANDIDATURA  
N.º 163/2021 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 325,00€ (trezentos e vinte e cinco euros), à Candidatura N.º 163/2021 com efeito a partir do início de novembro de 2021;-----
- b) Autorizar o pagamento dos meses de novembro e dezembro de 2021, devendo este último ser pago no início do mês correspondente;-----
- c) Que o pagamento inicial do valor do subsídio de arrendamento referente ao mês de



novembro de 2021 fica condicionado à apresentação do recibo da renda no valor de 600,00€; -----

d) Que a candidata terá 10 (dez) dias após a comunicação da deliberação de câmara para apresentar o recibo da renda referente a novembro de 2021."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - CANDIDATURA  
N.º 167/2021 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 210,00€ (duzentos e dez euros), à Candidatura N.º 167/2021 com efeito a partir do início de novembro de 2021; -----

b) Autorizar o pagamento dos meses de novembro e dezembro de 2021, devendo este último ser pago no início do mês correspondente;-----

c) Que o início do pagamento do valor do subsídio de arrendamento referente ao mês de novembro de 2021, fica condicionado à apresentação, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da comunicação da deliberação de câmara, do correspondente recibo de renda da habitação."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - CANDIDATURA  
N.º 172/2021 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 210,00€ (duzentos e dez euros), à Candidatura N.º 172/2021 com efeito a partir do início de dezembro de 2021; -----

b) Autorizar o pagamento do mês de dezembro de 2021.-----



c) Que a candidata terá 10 (dez) dias após o pagamento da primeira mensalidade de subsídio para apresentar o correspondente recibo de renda." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - CANDIDATURA  
N.º 174/2021 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 300,00€ (trezentos euros), à Candidatura N.º 174/2021 com efeito a partir do início de dezembro de 2021;-----

b) Autorizar o pagamento do mês de dezembro de 2021;-----

c) Que a candidata terá 10 (dez) dias após o pagamento da primeira mensalidade de subsídio para apresentar o correspondente recibo de renda." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - CANDIDATURA  
N.º 178/2021 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 315,00€ (trezentos e quinze euros), à Candidatura N.º 178/2021 com efeito a partir do início de dezembro de 2021; -----

b) Autorizar o pagamento do mês de dezembro de 2021;-----

c) Que o candidato terá 10 (dez) dias após o pagamento da primeira mensalidade de subsídio para apresentar o correspondente recibo de renda." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do





Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO 2021/2022  
- MONTANTES A COMPARTICIPAR AOS AGRUPAMENTOS ESCOLARES  
- 2.ª LISTAGEM- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1. *Que a atribuição de auxílios económicos é destinada a alunos inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socioeconómica carenciada, com necessidade de comparticipações para fazerem face aos encargos com refeições, livros, material escolar, transporte e atividades complementares, relacionados com o prosseguimento da escolaridade;* -----
2. *Que nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;* -----
3. *Que foram cumpridas as orientações emanadas do Despacho n.º 8452\_A/2015 de 31 de Julho, alterado pelos Despacho n.º 5296/2017 de 16 de Junho e Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação;* -----
4. *Que os valores a atribuir para comparticipação de material escolar estão de acordo com o Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, Anexo III, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação: Escalão A: 16€, Escalão B: 8€;* -----
5. *Que os valores a atribuir para comparticipação de visita de estudo estão de acordo com o Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, Anexo III, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação: Escalão A: 20€, Escalão B: 10€;* -----
6. *Que foi deliberado em Reunião de Câmara de 21/09/2021 o valor de 13.500€ para a atribuição de auxílios económicos, distribuídos da seguinte forma: Agrupamento Albufeira Poente - 2.554€, Agrupamento de Escolas de Ferreiras - 6.796€ e Agrupamento de Escolas de Albufeira - 4.150€ e, que desse valor o remanescente permite colmatar o montante correspondente à nova listagem de alunos - 2.ª listagem;* -----

7. Que com as atualizações efetuadas, bem como, a inscrição de novos alunos existe a necessidade de retificar os valores cabimentados no ponto 6. -----

PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----

a) A 2.ª listagem de atribuição dos Auxílios Económicos para o ano letivo 2021/2022; --

b) Os valores a atribuir aos Agrupamentos de Escolas sejam feitos da seguinte forma:

Agrupamento Albufeira Poente - 1.152€, Agrupamento de Escolas de Ferreiras - 7.686€ e Agrupamento de Escolas de Albufeira - 4.662€." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA  
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Cláudia Guedelha através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante os meses de dezembro próximo e de janeiro e fevereiro de dois mil e vinte e dois.-----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante os meses suprarreferidos pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador António Abel Zua Coelho, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----



**= PAVILHÕES DESPORTIVOS - CLUBES E ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO -  
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE  
ALBUFEIRA - ÉPOCA DESPORTIVA 2021/2022  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e três de novembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, foi através da informação da Divisão de Desporto junto ao presente, solicitada autorização de apoio para a realização de treinos, através da cedência do Pavilhão Desportivo da EBSA, até 30 de Junho de 2022. -----*

*Considerando: -----*

- 1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----*
- 2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; -----*
- 3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----*
- 4. De acordo com as intenções de ocupação das instalações desportivas do concelho enviadas pelos clubes/associações desportivas, existe disponibilidade de ocupação conforme mapas em anexo; -----*
- 5. As entidades requerentes têm nos seus objectivos o desenvolvimento desportivo no nosso Concelho, actuando essencialmente junto dos jovens; -----*
- 6. A proposta de distribuição dos espaços desportivos disponíveis no concelho teve em conta os seguintes critérios (sem ordem de importância): -----*
  - a) Modalidade federada ou não federada; -----*
  - b) Os horários e dias da semana que as actividades/modalidades desportivas ocuparam em anos anteriores; -----*
  - c) O escalão etário dos praticantes em função dos horários disponíveis, dando primazia aos seguintes pedidos: -----*
    - d) Entre as 18:00h e as 20:00h: praticantes até os 14 anos; -----*
    - e) Entre as 20:00h e as 21:30h: praticantes até os 16 anos; -----*
    - f) Entre as 21:30h e as 23:30h: praticantes com mais de 17 anos. -----*
  - g) A modalidade e a especificidade da instalação desportiva; -----*
  - h) Uma distribuição equilibrada e equitativa de horários, tendo em conta as necessidades dos clubes, o escalão etário, os atletas praticantes e as disponibilidades das instalações; -----*

7. Que o solicitado se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação do Concelho supra mencionado, nos seguintes termos:-----

- Autorizar a referida Associação a utilizar o Pavilhão Desportivo da EBSA, para a realização de treinos de Futsal na época desportiva 2021/2022, que tem início a 15 de Dezembro de 2021 e fim a 30 de Junho de 2022, às quartas-feiras entre as 21:30 e as 23:00 horas; -----
- Todas as atribuições de espaços sejam reavaliadas de dois em dois meses em função da não utilização dos mesmos por parte das entidades a quem os espaços lhe sejam atribuídos."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador António Abel Zua Coelho, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= PAVILHÕES DESPORTIVOS - CLUBES E ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO -  
CLUBE BASQUETE DE ALBUFEIRA - ÉPOCA DESPORTIVA 2021/2022  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e três de novembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelo Clube de Basquete de Albufeira, foi através da informação da Divisão de Desporto junto ao presente, solicitada autorização de apoio para a realização de treinos da modalidade de Basquetebol praticada pelo mesmo, através da cedência do Ginásio do Pavilhão Desportivo de Albufeira, até 30 de junho de 2022. -----

Considerando: -----

1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----
2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; -----
3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----
4. De acordo com as intenções de ocupação das instalações desportivas do concelho enviadas pelos clubes/associações desportivas, existe disponibilidade de ocupação conforme mapas em anexo;-----
5. As entidades requerentes têm nos seus objectivos o desenvolvimento desportivo no nosso Concelho, actuando essencialmente junto dos jovens;-----



6. A proposta de distribuição dos espaços desportivos disponíveis no concelho teve em conta os seguintes critérios (sem ordem de importância): -----
- a) Modalidade federada ou não federada;-----
  - b) Os horários e dias da semana que as atividades/modalidades desportivas ocuparam em anos anteriores;-----
  - c) O escalão etário dos praticantes em função dos horários disponíveis, dando primazia aos seguintes pedidos:-----
  - d) Entre as 18:00h e as 20:00h: praticantes até os 14 anos;-----
  - e) Entre as 20:00h e as 21:30h: praticantes até os 16 anos;-----
  - f) Entre as 21:30h e as 23:30h: praticantes com mais de 17 anos. -----
  - g) A modalidade e a especificidade da instalação desportiva;-----
  - h) Uma distribuição equilibrada e equitativa de horários, tendo em conta as necessidades dos clubes, o escalão etário, os atletas praticantes e as disponibilidades das instalações;-----
7. Que o solicitado se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar os Clubes e Associações do Concelho supra mencionados, nos seguintes termos: -----

- Autorizar o referido clube a utilizar o Ginásio do Pavilhão Desportivo de Albufeira, para a realização de treinos de um atleta na época desportiva 2021/2022, que tem início a 03 de Dezembro de 2021 e fim a 30 de Junho de 2022, às segundas, quartas e sextas-feiras entre as 18:00 e as 19:00 horas"-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PISCINAS MUNICIPAIS - REDUÇÃO DO VALOR DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE UMA UTENTE DAS PISCINAS MUNICIPAIS - REGISTO N.º I-CMA/2021/11602 - PROPOSTA =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"De acordo com exposto, sugere-se que a Ex<sup>a</sup> Câmara delibere atribuir a Redução de 75% do valor das taxas de utilização das Piscinas Municipais."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

**= PISCINAS MUNICIPAIS - REDUÇÃO DO VALOR DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE UMA UTENTE DAS PISCINAS MUNICIPAIS - REGISTO N.º I-CMA/2021/11333 - PROPOSTA =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

*"De acordo com exposto, sugere-se que a Ex<sup>a</sup> Câmara delibere atribuir a Redução de 50% do valor das taxas de utilização das Piscinas Municipais."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.**-----

**= PISCINAS MUNICIPAIS - REDUÇÃO DO VALOR DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE UM UTENTE DAS PISCINAS MUNICIPAIS - REGISTO N.º I-CMA/2021/11331 - PROPOSTA =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

*"De acordo com exposto, sugere-se que a Ex<sup>a</sup> Câmara delibere atribuir a Redução de 25% do valor das taxas de utilização das Piscinas Municipais."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.**-----

**= EXPOSIÇÃO "1.ª GUERRA MUNDIAL" - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezassete de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Foi solicitado a esta Câmara Municipal a cedência temporária da Exposição sobre a 1.ª Guerra Mundial, por várias Escolas fora do concelho de Albufeira, nomeadamente:-----*

*Escola EB 2,3 de Armação de Pêra - Janeiro de 2021-----*

*Realização de uma oficina pedagógica subordinada à I Guerra Mundial, na Escola de Armação de Pêra-----*

*Escola Básica e Secundária de Vila Real de Santo António - Fevereiro de 2021-----*

*Considerando que:-----*

- 1. A Exposição sobre a 1.ª Guerra Mundial foi desenvolvida com o objetivo de ser uma mais-valia para as Escolas Básicas e Secundárias, procurando ir ao encontro dos conteúdos programáticos lecionados no 9.º e 12.º ano de escolaridade;-----*





2. A Exposição contribui para o acréscimo da notoriedade do Concelho a nível cultural; -  
3. A Exposição contribui para o enriquecimento da história local; -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência temporária da Exposição às Escolas e Associações que solicitaram a cedência temporária da exposição."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

### **D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO**

#### **= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 1/2019**

#### **- REQUERIMENTO =**

Por João Pardal, foi apresentada uma comunicação eletrónica, datada de quinze de maio de dois mil e dezoito, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos no pneu da sua viatura, no dia sete de maio de dois mil e dezoito, quando se deslocava de Guia para Lisboa em virtude do mau estado do pavimento.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte:-----

"Assim, considerando que os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das autarquias locais não se consideram, no presente, preenchidos e, na medida em que tais pressupostos são de verificação cumulativa, basta que não se cumpra um deles para inexistir a responsabilização do Município de Albufeira e, conseqüente, obrigação de indemnização.-----

Nestes termos, entende-se que não deve a Câmara Municipal de Albufeira assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, conseqüentemente, indemnizar o Requerente, acompanhando assim a posição assumida pela Seguradora desta Edilidade, comunicada a 22/10/2021.-----

Sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa..-----

Dessa deliberação de intenção, deve o Requerente ser notificado para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer e nos termos do mesmo, manifestar intenção de indeferir o pedido, e, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder ao requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

**= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 29/2021  
- REQUERIMENTO =**

Por Maria Vitória Martins de Almeida foi apresentado um requerimento datado de sete de julho de dois mil e vinte e um, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos, no dia três de abril de dois mil e vinte e um, quando passava no passeio da Avenida doze de Julho onde, por haver um alto na calçada e falta de uma pedra na calçada, caiu partindo o cotovelo. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte:-----

*"Assim, considerando que os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das autarquias locais não se consideram, no presente, preenchidos e, na medida em que tais pressupostos são de verificação cumulativa, basta que não se cumpra um deles para inexistir a responsabilização do Município de Albufeira e, conseqüente, obrigação de indemnização.-----*

*Nestes termos, entende-se que não deve a Câmara Municipal de Albufeira assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, conseqüentemente, indemnizar a Requerente sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V. Exa..-----*

*Dessa deliberação de intenção, deve a Requerente ser notificada para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer e nos termos do mesmo, manifestar intenção de indeferir o pedido, e, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder ao requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----**

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS  
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DA  
MOSQUEIRA - RECEÇÃO PROVISÓRIA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de seis de outubro de dois mil e vinte e um, pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em satisfatório estado de execução e



conservação, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão por que é considerada em condições de ser recebida provisoriamente.-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DA MOSQUEIRA - REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

*"A presente empreitada foi adjudicada à empresa TECNOVIA - SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A. por deliberação de Câmara de 15 de setembro de 2020 pelo valor de 1.377.433,30 € mais IVA. -----*

*Com base no disposto na cláusula 45ª do Caderno de Encargos, foi elaborado por esta Edilidade, o cálculo de revisão de preços provisória no valor de 110.277,27 € mais IVA, perfazendo um total de (116.893,91€) a favor do empreiteiro, o qual se junta em anexo.- Tendo sido enviado o cálculo para o empreiteiro para a respetiva aprovação, o mesmo pronunciou-se a informar que concordava com o cálculo realizado. -----*

*Face ao exposto, solicita-se o cabimento de 110.277,27 € mais IVA e submete-se à aprovação da Exª Reunião de Câmara, o cálculo da revisão de preços provisório no valor 110.277,27 € mais IVA e respetivo pagamento, a favor do empreiteiro." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar o cálculo da revisão de preços provisória no valor de cento e dez mil, duzentos e setenta e sete euros e vinte e sete cêntimos acrescido do IVA, a favor do empreiteiro e autorizar o respetivo pagamento. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentando da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO/CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE PASSEIOS EM ZONAS PONTUAIS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e um, pelo qual se constata

que todos os trabalhos realizados se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de quinze por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada. -----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de quinze por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e António Coelho; absteve-se o senhor vereador Desidério Silva. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA EM 526  
DESDE A ROTUNDA DA BALAIA ATÉ AO LIMITE DO  
CONCELHO DE LOULÉ - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS  
DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa J. J. R. & Filhos, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de onze de novembro de dois mil e vinte e um, pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de trinta por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada. -----

Foi deliberado, por maioria, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. --

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e António Coelho; absteve-se o senhor vereador Desidério Silva. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Ricardo Clemente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS  
URBANOS, LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS AUXILIARES, NO MUNICÍPIO DE  
ALBUFEIRA (JANEIRO E FEVEREIRO) - INFORMAÇÃO =**



Relacionadas com o assunto em título referido foram apresentadas duas informações: --  
- A primeira, subscrita pelo senhor chefe da Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

*"Tendo em consideração: -----*

- Que o contrato de prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos, limpeza urbana e serviços auxiliares, no Município de Albufeira, atualmente em curso, termina a 31 de dezembro de 2021; -----*
- A necessidade imperiosa e inadiável de assegurar a recolha de resíduos e limpeza urbana na área do concelho de Albufeira, a partir dessa data; -----*
- Que o procedimento concursal já desencadeado pelo Município, intitulado "Concurso Público com publicação no JOUE para prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos e limpeza urbana, no Município de Albufeira", se encontra em fase de apreciação judicial no âmbito de processo contencioso pré-contratual, que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, com efeitos suspensivos; -*
- Que, tratando-se de serviços públicos essenciais, de primeira necessidade, torna-se imprescindível assegurar a recolha de resíduos e limpeza urbana no município; -----*
- Que se propõe a escolha da entidade a convidar LUSÁGUA - Serviços Ambientais S.A., uma vez que foi esta a empresa classificada em primeiro lugar no procedimento concursal, tendo a mesma vindo a assegurar a prestação dos serviços essenciais de recolha, transporte de resíduos urbanos e limpeza urbana, no Município de Albufeira até ao momento, atenta a impossibilidade dos mesmos serviços serem prestados diretamente por pessoal do município; -----*
- Neste contexto e para os efeitos do disposto no artigo 27.º-A do CCP não é defensável a adoção de procedimento de consulta prévia, por ser incompatível com o fundamento invocado para a adoção do procedimento de ajuste direto, designadamente pelo prazo transitório de execução dos serviços e da necessidade de disponibilização e movimentação de recursos complexos e imprescindíveis à execução, não se logrando garantir a continuidade do serviços com a adoção de procedimento por consulta prévia. Desta forma e por que se trata do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis e inimputáveis à entidade adjudicante, é legalmente admissível a adoção do procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 24.º do CCP. -----*
- Que sendo o prazo para a apresentação da proposta de 2 (dois) dias, a mesma será avaliada pelo preço apresentado; -----*

- Não se justifica a adjudicação por lotes, atendendo aos fundamentos constantes nas alíneas a) e b), do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, concretamente porque as prestações a abranger pelo objeto do contrato a celebrar são técnica e funcionalmente incindíveis, bem como porque por motivos de urgência e por imperativos técnicos ou funcionais, a gestão de um único contrato se revela mais eficiente para a entidade adjudicante; -----

Considerando ainda que: -----

- A prestação vigorará por 2 meses, com início a 1 de janeiro de 2022 e final a 28 de fevereiro de 2022, em função do período de tempo imprevisível mas expectável para o início da execução do contrato resultante do "Concurso Público com publicação no JOUE para prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos e limpeza urbana, no Município de Albufeira";-----
- O valor total para esta prestação de serviços foi definido superiormente e corresponde a 811.500,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----
- Este preço base, inclui a reparação das novas viaturas e o correspondente plano/cronograma dos valores de manutenção que, por decisão superior, foram adicionadas as peças concursais. -----
- A opção de fixação do prazo do contrato celebrado ao abrigo de ajuste direto, prende-se com a iminente prolação de uma sentença, que se aguarda a qualquer instante. Considerou-se, assim, que este contrato deveria corresponder à mínima duração possível, possibilitando, dessa forma, que aquando da prolação de sentença, fosse possível a execução do contrato objeto do Concurso Público Internacional, no mais curto espaço de tempo. Aliás, cumpre referir que aquele prazo foi determinado em cumprimento do disposto na al. c) do n.º 1, do art.º 24º do Código dos Contratos Públicos, segundo o qual o ajuste direto deve ser adotado apenas na medida do estritamente necessário. Ainda quanto à eventual utilização do procedimento de consulta prévia, devemos informar que os prazos e tramitação legais aplicáveis não permitiriam garantir a continuidade dos serviços, conforme determina a lei, e o exige a natureza das prestações em causa, e que, dizem respeito à higiene e à salubridade das vias públicas. Efetivamente, em matéria de saneamento básico e ambiente está a cargo do Município a satisfação imediata do interesse das populações, o que, nos termos do Decreto-Lei 194/2009, de 20 de agosto, deverá ser levado a cabo de forma ininterrupta. -----

Nestes termos, submete-se à consideração superior:-----

1. O início de procedimento para a contratação da "Prestação de Serviços de Recolha,





*Transporte de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Serviços Auxiliares, no Município de Albufeira”, com um preço base de 811.500,00 € acrescido do IVA à taxa legal em vigor, correspondente ao plano correspondente ao valor de manutenção das viaturas acrescentadas; -----*

- 2. Proceder à escolha de procedimento por Ajuste Direto, nos termos dos artigos 23.º, 24.º; 62.º e 112.º a 115.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual; -----*
- 3. Aprovar a minuta de Convite e Caderno de Encargos, em anexo à presente proposta; -*
- 4. Indicar como empresa a convidar a LUSÁGUA - Serviços Ambientais, S.A., enquanto órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º e atendendo ao disposto no artigo 27.º- A do CCP; -----*
- 5. Designar desde já como gestor do contrato o Eng.º Filipe André, com as competências consignadas no artigo 290.º- A do CCP. -----*

*Informa-se ainda que estes trabalhos deverão ser contemplados na rubrica com a classificação orçamental 02/ 02 02 02 atribuída à aquisição de bens e serviços de limpeza e higiene. -----*

*Tratando-se de serviços públicos essenciais de primeira necessidade para a população relacionados com a higiene pública, e dada a urgência da efetivação desta prestação de serviços no dia 1 de janeiro, solicita-se autorização para dispensa dos trâmites relacionados com n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 02/2020, de 31 de março, em conformidade com os n.ºs 4 e 6 do artigo 68.º da referida lei, mediante a fundamentação que se relaciona com a demonstração da impossibilidade de satisfação das necessidades por via de recursos próprios do município.” -----*

*- A segunda, subscrita pela senhora chefe da Divisão Financeira, do teor seguinte: -----*

*“Informação de Cabimento do Corrente Ano e para Anos Seguintes -----*

*A despesa relativa ao procedimento abaixo indicado encontra-se prevista com dotação definida no esboço da proposta dos Documentos Previsionais para 2022-2026, que se prevê que sejam agendados para a reunião de câmara, a realizar no próximo dia 06/12/2021, pelo que a realização do respetivo cabimento em anos seguintes fica condicionada à aprovação da Excelentíssima Assembleia Municipal dos referidos documentos.-----*

*Atendendo a que a despesa só vai produzir efeitos no ano de 2022, no que diz respeito à Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA) na sua redação em vigor, os fundos disponíveis no presente mês são positivos, no entanto, os mesmos serão aferidos aquando da realização do cabimento/compromisso da despesa no ano 2022.-----*

<i>Despesas - Anos</i>	<i>Montante previsível da despesa Valores com IVA incluído</i>	<i>Código/Designação do projeto Nome do Procedimento</i>
<i>Ano 2022</i>	<i>860 190,00 €</i>	<i>Prestação de serviços de recolha transporte de resíduos urbanos, limpeza urbana e serviços auxiliares, no Município de Albufeira</i>
<i>Ano 2023</i>		
<i>Ano 2024</i>		
<i>Ano 2025</i>		
<i>Anos seguintes</i>		
<i>Total</i>	<i>860 190,00 €</i>	

O processo encontrava-se instruído com o convite e com o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, tendo em conta o teor das informações e nos termos das mesmas, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento, proceder à designação do gestor do contrato nos precisos termos sugeridos na primeira informação, solicitando para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito, barra, dois mil e doze Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), de vinte e um de fevereiro, para a assunção do compromisso plurianual. -----

A eficácia deste ato fica condicionada à aprovação, por parte da Assembleia Municipal, dos documentos previsionais para 2022-2026. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; abstiveram-se os senhores vereadores Desidério Silva, Victor Ferraz e António Coelho. -----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES URBANOS DE ALBUFEIRA -  
SERVIÇO GIRO - LINHAS VERDE, AZUL, VERMELHA, VERMELHA 2 E LARANJA  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionadas com o assunto em título referido foram apresentadas duas informações: --  
- A primeira, com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"Tendo em consideração:-----



1. *Que o procedimento atualmente em curso referente à "Prestação de serviços de transportes urbanos de Albufeira - Serviço GIRO - linhas verde, azul, vermelha, vermelha 2 e laranja", que resultou da continuidade de prestação de serviços com a mesma designação, que por sua vez resultou da continuidade da "Prestação de serviços de transportes urbanos de Albufeira - Serviço GIRO - linhas verde, azul, vermelha e vermelha 2", a qual havia resultado da continuidade da "Prestação de serviços de transportes urbanos de Albufeira - Serviço GIRO - linhas verde, azul, vermelha e vermelha 2", que sucedeu à "Prestação de serviços de três circuitos de transportes urbanos na cidade de Albufeira", termina a 31 de dezembro de 2021;---*
2. *Que é imprescindível assegurar a ininterruptibilidade do serviço de transporte público de passageiros - serviço GIRO;-----*
3. *Que o novo "Concurso público internacional para a concessão da rede de transportes urbanos de Albufeira (Rede GIRO)" se encontra em tramitação (em fase de assinatura de contrato);-----*
4. *Que foi emitido o parecer prévio vinculativo positivo da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), através do email datado de 18 de agosto de 2021, no qual é referido o parecer dessa entidade com o n.º 47/2020, datado de 21 de maio de 2020, tendo em conta que no âmbito do procedimento atualmente em vigor, haviam sido seguidas as recomendações e determinações efetuadas pela AMT no âmbito do parecer prévio vinculativo anterior, com o n.º 47/2019 e datado de 18 de outubro de 2019; -----*
5. *Que, no processo que agora se anexa, são igualmente seguidas todas as recomendações e determinações mencionadas no ponto anterior; -----*
6. *Que, apesar do descrito nos pontos anteriores, foi solicitado pedido de parecer prévio vinculativo, no âmbito do presente procedimento à AMT;-----*
7. *Que, tratando-se de um serviço público essencial, de primeira necessidade, torna-se imprescindível continuar a assegurar o serviço de transportes urbanos no município; -*
8. *Que o presente contrato, se conta que inicie execução a 1 de janeiro de 2022 e vigorará até dia 31 de agosto de 2022 (data em que se prevê possível, de momento, a entrada em vigor da nova concessão), ou até que seja emitida decisão do Tribunal de Contas no âmbito da fiscalização prévia do processo de "concessão da rede de transportes urbanos de Albufeira (Rede GIRO)", o que ocorrer primeiro; -----*
9. *Que no ajuste direto atualmente em vigor, se manteve o valor mensal do serviço, já que o mesmo já havia sido atualizado anteriormente (o valor mensal inicial era de 112.248,34€, sendo que, tendo em conta os índices de inflação publicados pelo*

Instituto Nacional de Estatística, para os transportes (que à data só estavam publicados até maio, sendo nesse mês de 2,98% de variação média dos últimos 12 meses), o valor mensal passou a ser de 116.082,00€, acrescido de IVA). -----

10. Anexa-se de seguida o quadro, idêntico ao quadro que consta no procedimento atualmente em vigor, onde constam os custos de exploração, sendo de referir que a rede possui uma extensão de cerca de 60% da que respeita aos circuitos propostos na nova concessão e tendo em conta o estudo económico constante da mesma, os custos de manutenção e as receitas recebidas, apresentando-se os valores diários a praticar, considerando-se assim coerente o valor diário a pagar, quer do serviço atualmente em vigor, quer do serviço que entrará em vigor expetavelmente a 01/01/2022, já que se manterão os valores, mais uma vez. -----

Data de entrada em vigor	Custos Exploração do Sistema (por ano)		Custos de Manutenção (por ano)		Receitas anuais***	Valor mensal de custos	Valor mensal de receitas***	Valor mensal a pagar ao adjudicatário	Valor diário a pagar ao adjudicatário
	Concessão*	Ajuste direto	Limpeza e reparação de abrigos**	Manutenção ECC*					
01/01/2022	1.700.000,00€	1.020.000,00€	42.000,00€	72.000,00€	744 000,00€	94.500,00€	62.000,00€	136.184,60€	4.539,50€

\*Tendo em conta o estudo económico que consta no processo relativo ao "Concurso Público Internacional para a Concessão da Rede de Transportes Urbanos de Albufeira (Rede

\*\*Às 4 linhas (sem linha laranja) respeitam 60 abrigos, os quais foram substituídos, na sua totalidade, por abrigos novos nos últimos 5 anos de contrato da "Prestação de serviços de três circuitos de transportes urbanos na cidade de Albufeira", que terminou a 19/08/2019, sendo que, incluindo a linha laranja, o número de abrigos é de 72.

\*\*\*Todas as receitas revertem para o Município, no âmbito do presente ajuste direto, à semelhança dos procedimentos anteriores.

11. Que não se justifica a contratação por lotes, uma vez que este procedimento resulta na continuidade da prestação de serviços atualmente prestada pela empresa EVA Transportes, S.A.; -----

12. Que a escolha do procedimento teve em conta a urgência na prestação de serviço, uma vez que o novo procedimento, devido à sua especificidade, se encontra em tramitação que, por se tratar de um concurso público internacional e de um tipo de procedimento complexo, terá prazos bastante alargados, não sendo possível produzir efeitos na data pretendida (01/01/2022); -----

13. Que sendo o prazo para apresentação da proposta de 3 dias, esta será avaliada pelo preço apresentado; -----

14. O preconizado nos artigos 60.º e 63.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019), e a necessidade em assegurar o serviço de transportes urbanos a partir 1 de janeiro de 2022, inclusive; -----



Foi elaborado o processo correspondente ao procedimento por ajuste direto, que se submete à apreciação superior. -----

O preço base do presente procedimento de ajuste direto é de 1.103.098,50€ (um milhão, cento e três mil e noventa e oito euros e cinquenta cêntimos) mais IVA, correspondendo a duzentos e quarenta e três dias de prestação de serviço. -----

Tendo em conta a decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, bem como a decisão sobre a escolha do procedimento a adotar, competências da Câmara Municipal, bem como o facto de o Município de Albufeira ser autoridade de transportes no que respeita aos serviços de transportes urbanos (tendo delegado as competências relativamente aos restantes serviços públicos de transporte de passageiros municipais na AMAL), conforme dispõe o artigo 6.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, na sua atual redação (RJSPTP), sugere-se que seja adotado o procedimento por Ajuste Direto, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 19.º do referido RJSPTP, o qual constitui uma norma especial relativamente à alínea c) do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (CCP) e remete para requisitos ligeiramente diferentes, como sejam a rutura de serviços, risco de rutura de serviços ou emergência. -----

A presente situação configura-se como de iminente rutura de serviços, pois que se encontra em curso o concurso público, mas não existe ainda decisão final no mesmo, sendo que o seu termo - atento os prazos usualmente necessários para tramitação completa do mesmo até início de execução, incluindo visto prévio do Tribunal de Contas - não serem inferiores a 90 dias, leva a que a muito breve trecho não exista prestador de serviços, pois que a prestação de serviços de transporte é apenas assegurada por um prestador a cada momento. -----

Considera-se, pois, preenchido o requisito a que alude a parte final do n.º 2 do art.º 19.º do RJSPTP, admitindo-se o recurso ao ajuste direto previsto no n.º 3 da mesma disposição, a qual, por aplicação subsidiária do regime de ajuste direto por urgência imperiosa previsto na alínea c) do art.º 24.º do Código dos Contratos Públicos permite se exceder o prazo global de 2 (dois) anos previsto no n.º 4 do referido art.º 19.º do RJSPTP, sob pena de cessação de prestação deste serviço essencial. -----

Por decorrência das limitações humanas e materiais decorrentes da pandemia Covid-19, não foi possível lançar e tramitar com maior antecedência o concurso público, sendo que a dilação do mesmo é agora devida ao recurso de meios impugnatórios de que a parte preterida lançou mão, o que implica que a impossibilidade de imediato início de execução de contrato se encontra comprometido por facto alheio à entidade



adjudicante e fora do seu controlo, não podendo esta acorrer a outro procedimento pré contratual para satisfação do contrato a celebrar até entrada em vigor desse contrato.-----

Isto, por um lado, porque os prazos mínimos de quaisquer desses procedimentos pré contratuais, ainda que tramitados urgentemente, não responderiam à celeridade necessária e, por outra parte, qualquer procedimento que implique ou possibilite que a execução dos serviços passe a ser feita por outro prestador que não o atual leva a que tenha de existir um período de transição longo no início de execução do contrato (no concurso público prevê-se 4 meses, em urgência teria de ser idêntico, porque implicaria a mobilização do mesmo tipo de meios humanos e veículos), o qual tem por efeito quebras de serviços conforme haja reorganização de carreiras entre o prestador cessante e o novo prestador, facto incontornável segundo os dados de experiência comum, mas também facto incompatível com a exigência de ininterrupção dos serviços prestados.-----

Nos termos e fundamentos atrás descritos, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar as peças do procedimento anexo e iniciar o processo de abertura do ajuste direto, pelo prazo e com o valor base acima referido, nos termos da presente informação e do convite e caderno de encargos em anexo, com convite à empresa EVA Transportes, S.A. para apresentação de proposta.-----

Propõe-se a designação como gestora do contrato da Eng.<sup>a</sup> Suzana Gomes, Técnica Superior da DAVEGF.-----

O código de classificação é o 03 003 2019/5023-----

É quanto cumpre informar."-----

- A segunda, subscrita pela senhora chefe da Divisão Financeira, do teor seguinte:-----

"Informação de Cabimento do Corrente Ano e para Anos Seguintes-----

A despesa relativa ao procedimento abaixo indicado encontra-se prevista com dotação definida no esboço da proposta dos Documentos Previsionais para 2022-2026, que se prevê que sejam agendados para a reunião de câmara, a realizar no próximo dia 06/12/2021, pelo que a realização do respetivo cabimento em anos seguintes fica condicionada à aprovação da Excelentíssima Assembleia Municipal dos referidos documentos.-----

Atendendo a que a despesa só vai produzir efeitos no ano de 2022, no que diz respeito à Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA) na sua redação em vigor, os fundos disponíveis no presente mês são positivos, no entanto, os mesmos serão aferidos aquando da realização do cabimento/compromisso da despesa no ano 2022.-----





<i>Despesas - Anos</i>	<i>Montante previsível da despesa Valores com IVA incluído</i>	<i>Código/Designação do projeto Nome do Procedimento</i>
<i>Ano 2022</i>	<i>1 169 284,41 €</i>	<i>Prestação de serviços de transportes urbanos de Albufeira - Serviço Giro - linhas verde, azul, vermelha, vermelha 2 e laranja</i>
<i>Ano 2023</i>		
<i>Ano 2024</i>		
<i>Ano 2025</i>		
<i>Anos seguintes</i>		
<i>Total</i>	<i>1 169 284,41 €</i>	

O processo encontrava-se instruído com o convite e com o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou em que ponto estava o concurso do Giro. -----

O senhor presidente disse que o concurso se encontra na fase da entrega da documentação do único concorrente que sobrou, uma vez que o outro concorrente desistiu. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se falta muito tempo para o concurso produzir efeitos. -----

O senhor presidente disse que o processo ainda tem que ser analisado pelo Tribunal de Contas. -----

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor das informações e nos termos das mesmas, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento, proceder à designação do gestor do contrato nos precisos termos sugeridos na primeira informação, solicitando para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito, barra, dois mil e doze Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), de vinte e um de fevereiro, para a assunção do compromisso plurianual. -----

A eficácia deste ato fica condicionada à aprovação, por parte da Assembleia Municipal, dos documentos previsionais para 2022-2026. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Desidério Silva e Victor Ferraz; absteve-se o senhor vereador António Coelho. -----

**= COIMAS - PAGAMENTO DE UMA CONTRAORDENAÇÃO - AUTO  
N.º 943596637 =**

Foi apresentado o duplicado de auto de contraordenação n.º 943596637, proveniente do Ministério da Administração Interna - Guarda Nacional Republicana, relacionado com infração cometida por um veículo propriedade do município, matrícula 97-42-HX. --- Este assunto fazia-se acompanhar de uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

*"Verificou-se a aplicação do auto de contra ordenação em anexo, à viatura Scania P94 QB 4x2 pesado de mercadorias com matrícula 97-42-HX ao serviço da Unidade de Ambiente, pelo facto da viatura circular com excesso de carga acima da sua capacidade admissível. -----*

*Sobre a aplicação desta coima compete informar:-----*

*- A carga do material (nutrverde) em causa foi realizada por meios mecânicos (pá carregadora), em que carga não é minuciosamente controlada pela ausência de metrologia adequada, onde os meios para prever um possível excesso de carga são inexistentes; -----*

*- A carga foi devidamente acondicionada e tapada conforme ditam as regras do código da estrada, no entanto, pelo motivo de possuir alguns centímetros acima do taipal foi aplicado um auto; -----*

*Face ao exposto, submete-se à consideração da digníssima Câmara Municipal a autorização para compromisso e pagamento da contraordenação, no valor de 120,00€, à ordem de Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (NIF 600082563)-----*

*Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento da coima relativa ao auto de contraordenação número 943596637, no valor de cento e vinte euros. -----*

**= COIMAS - PAGAMENTO DE UMA CONTRAORDENAÇÃO - AUTO  
N.º 943596645 =**

Foi apresentado o duplicado de auto de contraordenação número 943596645, proveniente do Ministério da Administração Interna - Guarda Nacional Republicana, relacionado com infração cometida por um veículo propriedade do município, matrícula 97-42-HX. -----

Este assunto fazia-se acompanhar de uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----



"Verificou-se a aplicação do auto de contra ordenação em anexo, à viatura Scania P94 QB 4x2 pesado de mercadorias com matrícula 97-42-HX ao serviço da Unidade de Ambiente, pelo facto da viatura circular com fugas de óleo. -----

Sobre a aplicação desta coima compete informar: -----

- A viatura em causa foi submetida a inspeção periódica em 13/11/2020 sem que tenha sido anotado qualquer tipo de deficiência; -----

- A viatura apresenta uma idade de 24 anos, no entanto durante todo o serviço não se verificou qualquer inconformidade análoga à deficiência anotada; -----

Face ao exposto, submete-se à consideração da digníssima Câmara Municipal a autorização para compromisso e pagamento da contraordenação, no valor de 120,00€, à ordem de Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (NIF 600082563) "-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento da coima relativa ao auto de contraordenação número 943596645, no valor de cento e vinte euros.-----

**= NATUREZA DE CAMINHOS - ZONA DA TORRE DA MEDRONHEIRA - OLHOS DE ÁGUA, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em onze de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Foi solicitado pela requerente, Maria de Lurdes Pereira Henriques Pinheiro, através da Distribuição SGDCMA/2021/71053, informação relativa à natureza do caminho referenciado.-----

Após análise da planta apresentada, constatou-se que o caminho em causa não consta da lista de bens imóveis do Município, pelo que se procedeu à averiguação da sua natureza. -

Considerando que: -----

1) O caminho assinalado pela requerente não possui topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira;-----

2) Não consta na lista de bens imóveis do Município qualquer referência ao referido "caminho";-----

3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa 4 da distribuição acima referida -----

4) Na informação Jurídica consta o seguinte:-----

"Da análise à ficha esquemática, existente na etapa 4, e considerando o que é questionado pela Requerente após análise da mesma salvo melhor entendimento, resulta

da leitura da mesma, a existência de um troço com sensivelmente 180 metros de comprimento, e 2,5 metros de largura, que tem o seu início no Caminho a Alfarrobeira, como se refere na ficha esquemática o referido troço, (...) "Desenvolve-se entre o Prédio 148 Secção BE e o Prédio 151 Secção BE". -----

Em face do exposto resulta que o troço supra mencionado não está integrado na propriedade de nenhum dos prédios limítrofes existindo, conforme se afere pelas ortofotos, desde os anos de 1969 e de 1972. Da sua implantação, podemos deduzir que o referido troço tem como finalidade permitir o acesso aos prédios que estão sem acesso pelo Caminho da Alfarrobeira, nomeadamente o prédio rústico 132 e 145 da secção BE, e que confinam com o 148 e 151 da secção BE. Em face do exposto e sob pena de ficar sem acesso aos outros 2 prédios que estão afastados do Caminho da Alfarrobeira, o único acesso possível é por o presente troço, que está devidamente assinalado e que existe há mais de 40 anos naquele lugar. Considerando que não atravessa qualquer propriedade privada, e considerando que confere acesso a prédios que sem este troço ficavam encravados, podemos considerar o referido troço como caminho público, porquanto detém características de natureza coletiva/pública, uma vez que ao mesmo tem acesso a quem dele necessita, e confere cedência a prédios que de outra forma estariam sem outra passagem." -----

Assim:-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere no sentido de considerar que o caminho, nos termos do parecer jurídico emitido, detém características para que seja considerado de natureza pública."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**F - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA  
= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - FERREIRA CONSTRUÇÃO, S.A.**

**- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Ferreira Construção, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de obra de construção civil de 40 fogos no Bairro das Casas, Paderne, nos dias 1 e 8 (feriados), 4, 11 e 18 (sábados) de dezembro, das 08:00h às 17:00h; -----

- informa o requerente através do formulário anexo na etapa 1 da distribuição supra referida, que os equipamentos mais ruidosos a utilizar serão, gerador, máquinas de



reboco e empilhador. Como medida minimizadora de ruído, indicada que o gerador será colocado em local afastado das habitações existentes, referindo que o horário de maior produção de ruído ocorrerá entre as 10h e as 16h. Como fundamentação para a realização do pedido, invoca a necessidade de cumprimento do prazo acordado com o dono da obra - Município de Albufeira; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- estabelece o n.º 7 do artigo 15.º do RGR, que não carece de licença especial de ruído, o exercício de uma atividade ruidosa temporária promovida pelo município; -----

- sendo o Município de Albufeira o dono da obra, poderá o presente pedido não carecer da emissão de LER. Porém, sendo necessária uma autorização para a realização de trabalhos aos sábados e feriados, poderá a emissão da LER ser encarada como a respetiva autorização, sugerindo-se a monitorização da realização da atividade nesses dias, nomeadamente através da receção de reclamações de ruído, as quais, caso venham a ocorrer, poderão determinar a impossibilidade de laboração da obra aos sábados e feriados;-----

- de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, a licença especial de ruído só poderá ser emitida das 10h às 17h, podendo, no entanto, em situações excepcionais, a Câmara Municipal pronunciar-se, sobre os horários a praticar e respetivas medidas de minimização do ruído; -----

- atendendo a que já foram emitidos alvarás de LER para a obra em questão, sem registo de reclamações de ruído, considera-se que poderá a Câmara Municipal conceder Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR, sugerindo-se, salvo melhor opinião, a emissão de alvará para os dias 1, 4, 8 de dezembro, com horário das 08h às 17h, ficando condicionada a emissão do alvará para os dias 11 e 18 de dezembro, à não existência de reclamações de ruído." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com as minutas de Alvará de Licença Especial de Ruído, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos termos da mesma.**-----

## **G - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS**

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

### **= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE NOVO BLOCO PARA SALAS DE AULA E SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURAS NA EB 2,3 DIAMANTINA NEGRÃO - REVISÃO DE PREÇOS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, do seguinte teor:-----

*"Assunto: Empreitada de novo bloco para salas de aula e substituição de coberturas na EB 2,3 Diamantina Negrão - Aprovação do Cálculo de Revisão de Preços -----*

*Após cálculo do revisão de preços da obra mencionada em epígrafe efetuada por esta Edilidade, e ao obrigo da cláusula 35ª do caderno de encargos, o cálculo de revisão de preços é de 35.416,65€ mais IVA, a favor do empreiteiro. -----*

*Deste modo, submete-se à aprovação da Exma. Câmara Municipal, o cálculo da revisão de preços e o pagamento de 35.416,65€ mais IVA, relativos à revisão de preços da empreitada supracitada." -----*

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar o cálculo da revisão de preços no valor de trinta e cinco mil, quatrocentos e dezasseis euros e sessenta e cinco cêntimos, acrescido de IVA, a favor do empreiteiro e autorizar o respetivo pagamento. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

## **H - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

### **= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----





- ◆ Requerimento (s) n° (s): 55293 de 18-12-2017-----  
Processo n°: **71/1999**-----  
Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----  
Local da Obra: Centro Comercial Algarve Shopping, Loja 0.118, Lote R, Fração 3, Tavagueira, freguesia da Guia -----  
Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - Medidas de Autoproteção-----  
**Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.** -----
- ◆ Requerimento (s) n° (s): ECMA26959 de 13-07-2015 e 4021 de 26-01-2018 -----  
Processo n°: **71/1999**-----  
Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----  
Local da Obra: Lanka Park Comercial e Industrial do Algarve, Lote R, Fração 3, Tavagueira, freguesia da Guia -----  
Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - Medidas de Autoproteção-----  
**Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.** -----
- ◆ Requerimento (s) n° (s) 47413 de 27-10-2017 -----  
Processo n°: **71/1999**-----  
Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----  
Local da Obra: Centro Comercial Algarve Shopping, Loja Chicco, Loja n° 144, Tavagueira, freguesia da Guia -----  
Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - Medidas de Autoproteção-----  
**O senhor vereador António Coelho disse que as medidas de autoproteção são dadas a conhecer ao município e perguntou se depois é feita mais alguma coisa para além do arquivamento.** -----  
**O senhor diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em regime de substituição, arquiteto Eduardo Viegas, respondeu negativamente.** -----  
**O senhor vereador António Coelho perguntou se a Proteção Civil Municipal tem conhecimento destas informações, ou se estas informações eram remetidas àquele serviço.** -----  
**O senhor arquiteto Eduardo Viegas respondeu negativamente.** -----  
**O senhor vereador António Coelho disse que as medidas de autoproteção aumentam a capacidade de resiliência, pelo que sugeriu que fosse constituída uma base de dados que permitira ter uma informação atualizada sobre a situação real destes edifícios, nomeadamente quando se trata de unidades hoteleiras.** -----  
**A senhora vereadora Cláudia Guedelha perguntou se esta informação era o resultado da análise por parte da autoridade.** -----

O senhor vereador António Coelho disse que o particular faz o que é obrigatório por lei e depois envia as medidas para a ANPC. Explicou seguidamente que esta entidade aprova e depois dá conhecimento que as medidas existem e foram aprovadas. Considerou ainda que estas medidas podem constituir uma salvaguarda em termos de proteção civil. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que assim teria que ser criado um cadastro com todas estas medidas. -----

O senhor vereador António Coelho disse que esta informação pode ser útil, como no caso em que se está a desenrolar uma operação no terreno e se torna necessário perceber se determinada entidade tem consideradas as medidas de autoproteção. -----

Foi tomado conhecimento. -----

♦ Requerimento (s) nº (s): SGDCMA45634 de 01-07-2021 -----

Processo nº: 09/2021/8722 -----

Requerente: Peter Willmore -----

Local da Obra: Quinta dos Barrancos, Lote nº 9, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número cinquenta e dois, barra, dois mil e vinte e um e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistoria de oito de novembro de dois mil e vinte e um. -----

♦ Requerimento (s) nº (s): 47301 de 10-09-2021 -----

Processo nº: 06/2021/47301 -----

Requerente: Armindo Nobre Martins Jorge -----

Local da Obra: Monte Novo, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do nº 1 e 2 do artº 54º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de onze de novembro de dois mil e vinte e um. -----

♦ Requerimento (s) nº (s): 52847 de 13-10-2021 -----



Processo nº: **93/2019**-----

Requerente: **Andriy Lysyak**-----

Local da Obra: Rua do Norte, nº 12/14, freguesia de Paderne-----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias.-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de onze de novembro de dois mil e vinte e um.**-----

◆ Requerimento (s) nº (s): 52377 de 11-10-2021-----

Processo nº: **06/2021/52377**-----

Requerente: **André Filipe Samora Arvela**-----

Local da Obra: Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do nº 1 e 2 do artº 54º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de onze de novembro de dois mil e vinte e um.**-----

◆ Requerimento (s) nº (s): 10824 de 14-09-2021-----

Processo nº: **06/2021/10824**-----

Requerente: **Helder Manuel Casimiro Longo e Rodrigo José Casimiro Longo**-----

Local da Obra: Fontainhas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do nº 1 e 2 do artº 54º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de onze de novembro de dois mil e vinte e um.**-----

◆ Requerimento (s) nº (s): SGDCMA45833 de 02-07-2021 e SGDCMA64042 de 24-09-2021-----

Processo nº: **72/2019**-----

Requerente: **BRG II - Imóveis, Lda**-----

Local da Obra: Praça Miguel Bombarda, nºs 28, 28A e 29, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado-----

**Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número quarenta e sete, barra, dois mil e vinte e um (e seu aditamento) e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de dezasseis de novembro de dois mil e vinte e um.**-----

♦ Requerimento (s) nº (s): 34331 de 29-06-2021-----

Processo nº: **110U/2021**-----

Requerente: **Gascan, S.A.**-----

Local da Obra: Urbanização Albufeira Jardim, Rua do Vale de Santa Maria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de seis de novembro de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.**-----

♦ Requerimento (s) nº (s): 30347 de 09-06-2021-----

Processo nº: **90U/2021**-----

Requerente: **Gascan, S.A.**-----

Local da Obra: Estrada da Galé, Urbanização Praia da Galé, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de cinco de novembro de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.**-----

♦ Requerimento (s) nº (s): 32195 de 17/06/2021-----

Processo nº: **5T/1991**-----

Requerente: **TP - Turismo de Portugal**-----

Local da Obra: Sesmarias, Galé, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Projeto de licenciamento - Apartamentos Turísticos de 3\* (Galé Residence)-----

**O senhor vereador Desidério Silva perguntou porque é que nesta fase do processo**



é preciso a câmara municipal tomar conhecimento do teor daquele parecer. Defendeu depois que se deveriam juntar os pareceres todos até haver uma decisão final. Referiu seguidamente que o parecer ora apresentado não vem decidir nada, pelo que não faz sentido remetê-lo à câmara municipal. -----

O senhor vereador António Coelho disse que os vereadores não permanentes estiveram a analisar este processo em detalhe. Referiu depois que o parecer do Turismo de Portugal é favorável à pretensão de licenciar apartamentos turísticos de três estrelas. Explicou seguidamente que o parecer técnico da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento é de teor desfavorável à pretensão, bem como o parecer de entidades externas, nomeadamente da CCDR. Explicou também que as obras de urbanização que correspondem ao caminho de acesso da estrada da Galé até ao prédio em causa não se encontram executadas em conformidade com os projetos de obras de urbanização aprovados, para além de não ser respeitado o comprimento do perfil transversal. Afirmou seguidamente que irá votar contra a aprovação deste processo e acrescentou que este processo se arrasta há anos, sendo possível observar no SGD que os mesmos técnicos dão as mesmas informações em momentos diferentes e que o processo é remetido para divisões que nada tem a ver com o assunto, o que inviabiliza uma resposta célere e simples. Referiu ainda que nem percebe por que razão é remetido o parecer do Turismo de Portugal à câmara municipal quando outras entidades já se pronunciaram desfavoravelmente, nomeadamente a CCDR. Disse depois que também não percebe por que razão o Turismo de Portugal se pronuncia sobre uma questão de obras. -----

O senhor presidente disse que já reuniu com o senhor diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística para resolver a questão dos assuntos que eventualmente podem ser delegados e deixam assim de ser apreciados pela câmara municipal, o que tornará estes procedimentos mais ágeis. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que neste caso particular se tratou de um lapso dos serviços, uma vez que este assunto está para conhecimento superior, pelo que não deveria ter sido agendado para a reunião da câmara municipal. -----

Foi tomado conhecimento. -----

◆ Requerimento (s) n° (s): 48796 de 20-09-2021 -----

Processo n°: 237/2007 -----

Requerente: **Rainer Wassertheure** -----

Local da Obra: Alpouvar, Caminho do Poço de Paderne, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias.-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dezoito de novembro de dois mil e vinte e um.**-----

◆ Requerimento (s) nº (s): SGDCMA36548 de 24-05-2021-----

Processo nº: **09/2021/27261**-----

Requerente: **Ana Sofia Rodrigues Morais**-----

Local da Obra: Rua José Lourenço nº 15, 1º Dtº, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado - Extinção do Procedimento-----

**Foi, por unanimidade, deliberado determinar a extinção do procedimento com fundamento no artigo número noventa e três do Código de Procedimento Administrativo e tendo em conta a informação da Divisão de Fiscalização e Vistorias de dezassete de novembro de dois mil e vinte e um.**-----

**Mais delibera esta Câmara mandar transmitir ao requerente o teor da presente deliberação.**-----

◆ Requerimento (s) nº (s): SGDCMA23978 de 08-04-2020; SGDCMA45506 de 23-07-2020 e SGDCMA9844 de 04-02-2021-----

Processo nº: **09/2020/635**-----

Requerente: **RGP - Condominium Unipessoal, Lda**-----

Local da Obra: Condominium Cerro da Águia, Travessa do Raposo, Cerro da Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado - Extinção do Procedimento-----

**Foi, por unanimidade, deliberado determinar a extinção do procedimento com fundamento no artigo número noventa e três do Código de Procedimento Administrativo e tendo em conta a informação da Divisão de Fiscalização e Vistorias de dezassete de novembro de dois mil e vinte e um.**-----

**Mais delibera esta Câmara mandar transmitir ao requerente o teor da presente deliberação.**-----

◆ Requerimento (s) nº (s): 35746 de 05-07-2021-----

Processo nº: **06/2021/35746**-----

Requerente: **André Filipe Samora Arvela**-----

Local da Obra: Amendoal, freguesia da Guia-----





Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do nº 1 e 2 do artº 54º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de dezanove de novembro de dois mil e vinte e um e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e um.**-----

♦ Requerimento (s) nº (s): 24100 de 07-05-2021 -----

Processo nº: 12OU/2021 -----

Requerente: **Gascan, S.A.** -----

Local da Obra: Urbanização Oura II, Rua Manuel Teixeira Gomes, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de trinta de outubro de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

♦ Requerimento (s) nº (s): 6107 de 11-02-2019; 14592 de 03-04-2019; 49924 de 18-11-2019; 18308 de 05-05-2020; 6518 de 03-02-2021; 12663 de 09-03-2021; 47376II de 10-09-2021; 47376 de 10-09-2021 e 47346IT de 10-09-2021 -----

Processo nº: 495/1996 -----

Requerente: **Sónia de Jesus Delfim de Almeida** -----

Local da Obra: Beco de S. João, Lote nº 3, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de oito de novembro de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

♦ Requerimento (s) nº (s): 7618 de 14-02-2020; 14889 de 22-03-2021 e 51294 de 04-10-2021-----

Processo nº: 909/1989 -----

Requerente: **Allan Hugh Keep Edwards**-----

Local da Obra: Lentiscais, freguesia de Paderne -----

Assunto: Exposição - Requerendo pedido de desistência relativo à legalização de obras

de construção de sótão em edificação existente, referente ao requerimento nº 7618 de 14/02/2020.-----

**Assunto retirado.**-----

◆ Requerimento (s) nº (s): 47269 de 30-10-2019; 52219 de 24-11-2020 e 46369 de 03-09-2021-----

Processo nº: **49/2017**-----

Requerente: **Idalina da Conceição Fernandes**-----

Local da Obra: Sítio da Tenoca, Caixa 60 N, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar e muro de vedação - Legalização ---

Apreciação do projeto de arquitetura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de onze de novembro de dois mil e vinte e um.**-----

◆ Requerimento (s) nº (s): 29902IT de 21-07-2020; 29902CE de 21-07-2020; 29902 de 21-07-2020; 45525 de 30-08-2021 e 52121 de 08-10-2021-----

Processo nº: **62/2020**-----

Requerente: **Construções Aldeia Praia da Oura, Lda**-----

Local da Obra: Areias S. João, Lote nº 6, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

**Assunto retirado.**-----

◆ Requerimento (s) nº (s): 48978IT de 11-11-2020; 48978 de 11-11-2020 e 50603 de 29-09-2021-----

Processo nº: **69/2020**-----

Requerente: **Igor Luís Teixeira Sales Rocha**-----

Local da Obra: Vale Rabelho, Lote nº 6, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de oito de novembro de dois mil e vinte e um.**-----

◆ Requerimento (s) nº (s): 27627 de 21-06-2019; 41902 de 01-10-2020; 54334 de 04-12-2020; 38189IT de 19-07-2021; 38189DREOP de 19-07-2021 e 38189 de 19-07-2021-----

Processo nº: **82/1998**-----

Requerente: **Paulo César Santos Rolo**-----

Local da Obra: Urbanização Alto dos Caliços, Lote A17, Fração "A", freguesia de



Albufeira e Olhos de Água-----  
Assunto: Licença - Alteração de edifício e construção de piscina - Legalização -----  
Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dezassete de novembro de dois mil e vinte e um e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de trinta de setembro de dois mil e vinte e um.** -----

♦ Requerimento (s) nº (s): 16233 de 17-04-2020; 25111IT de 23-06-2020; 25111 de 23-06-2020; 55794IT de 15-12-2020; 55794II de 15-12-2020; 55794 de 15-12-2020; 43004II de 13-08-2021 e 43004 de 13-08-2021-----

Processo nº: **209/2006** -----

Requerente: **Sérgio Miguel da Costa Jerónimo** -----

Local da Obra: Caminho S. Vicente, Vale Pegas, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia, garagem e muros de vedação - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de doze de novembro de dois mil e vinte e um e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e nove de março de dois mil e vinte e um e vinte e dois de outubro de dois mil de vinte e um.** -----

♦ Requerimento (s) nº (s): 9546 de 28-02-2020 e 8341 de 11-02-2021 -----

Processo nº: **148/1977** -----

Requerente: **Manuel & Amadeu Pereira - Explorações Hoteleiras, Lda** -----

Local da Obra: Sítio de Alpouvar, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação bifamiliar, muros de vedação e legalização de garagem -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por maioria, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezanove de novembro de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da**

decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, com os fundamentos do número um, Alínea a) do artigo vigésimo quarto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. -----

Absteve-se o senhor vereador Desidério Silva. -----

◆ Requerimento (s) nº (s): 51250 de 01-10-2021 -----

Processo nº: 40/2018 -----

Requerente: Perfil Radical, Lda -----

Local da Obra: Cerro da Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação multifamiliar, piscinas e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

O senhor vereador António Coelho disse que este processo tem menos de dois meses e já foi apreciado pelos serviços técnicos em três de novembro corrente. Perguntou depois se passar requerimentos recentes à frente de outros mais antigos é uma prática comum. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas explicou que foi elaborada uma instrução de serviço que respeita a antiguidade dos pedidos, mas tem exceções relacionadas com o tipo de pedido e com a fase em que o processo se encontra. Referiu depois que a obra deste edifício está acabada, estando agora a ser apenas pedido o licenciamento de alterações que foram feitas no decurso da mesma. Esclareceu seguidamente que estes pedidos são prioritários porque de outra forma o requerente não conseguiria terminar o pedido da utilização. -----

O senhor vereador António Coelho disse que ficou esclarecido e que concorda com a existência de critérios de priorização. Afirmou depois que neste processo é emitido um parecer favorável condicionado, enquanto no processo com o número dezoito da ordem de trabalhos se solicitam um conjunto de elementos, embora se trate de uma situação simples de uma pequena alteração. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas explicou que só existe fundamento para o indeferimento quando há incumprimento de normas, sendo que os outros casos ou ficam numa situação de favorável condicionado ou de transmissão para retificação das situações. Referiu depois que o processo com o número dezoito já está numa



fase de especialidades, pelo que o pedido de licença já não será indeferido, devendo o requerente juntar mais elementos. -----

O senhor vereador Desidério Silva disse que por vezes são pedidos mais elementos e o requerente faz a entrega dos mesmos, mas, entretanto, os serviços voltam a solicitar outros elementos que já tinham sido entregues numa fase anterior.-----

O senhor presidente disse que já pediu aos serviços para elaborarem um guião detalhado de apreciação de processos, isto para que se saiba exatamente o que foi pedido. -----

O senhor vereador Desidério Silva disse que os técnicos têm que dar pareceres técnicos, mas muitas vezes dão opiniões.-----

O senhor presidente concordou e referiu que por vezes os técnicos elaboram pareceres demasiado extensos.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que neste processo os serviços referem que foram feitas pequenas alterações, embora no quadro técnico seja possível observar que a área de construção passa de seiscentos e noventa e seis metros quadrados para dois mil e duzentos metros quadrados, passando a área habitável de quatrocentos e vinte e um metros quadrados para mil cento e noventa e cinco metros quadrados. Considerou depois que não se trata de pequenas alterações. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que tem que ver este processo com mais detalhe, mas que está tentado a pensar que se trata de diferentes metodologias de contabilização das áreas. Sugeriu depois que o processo fosse retirado para melhor análise, uma vez que algo não está bem. -----

Assunto retirado. -----

◆ Requerimento (s) n° (s): 27125 de 24-05-2021 e 32500 de 21-06-2021 -----

Processo n°: 207/2007 -----

Requerente: **António Simões Vicente** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição - Requerendo a renovação do prazo do Alvará de Licença de Obras n° 358/2008 relativo ao pedido de beneficiação de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o

interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

◆ Requerimento (s) nº (s): 2904 de 20-01-2020 -----

Processo nº: 1T/2011-----

Requerente: CCDRA - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve -

Local da Obra: Vale de Pegas, freguesia de Paderne -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Avaliação de Impacte Ambiental - Hotel Rural com demolição das edificações existentes-----

**Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.**-----

**Mais delibera esta Câmara mandar transmitir ao requerente o teor da presente deliberação.**-----

◆ Requerimento (s) nº (s): 56939 de 18-12-2020 e 38399 de 20-07-2021 -----

Processo nº: 46/2019-----

Requerente: Ocean Afternoon - Unipessoal, Lda -----

Local da Obra: Passeio dos Oceanos, quinta da Orada, Lote nº 3, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de utilização para estabelecimento de restauração e bebidas, com Karaoke e música ao vivo e junção de duas frações "C" e "D" - Legalização -  
Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de onze de novembro de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.**-----

◆ Requerimento (s) nº (s): 31415 de 16-07-2019; 37286 de 27-08-2019; 45404 de 18-10-2019; 56759 de 18-12-2020 e 15862 de 26-03-2021 -----

Processo nº: 7/1983 -----

Requerente: Parmar & Khera, Lda -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação existente para edifício multifamiliar - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----





Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n° (s): 11139 de 01-03-2021 -----

Processo n°: 252/1990 -----

Requerente: **Balvil - Gestão de Empreendimentos Turísticos, Lda** -----

Local da Obra: Urbanização Balaia Village, Apartamentos Turísticos "Balaia Parque", Lotes n°s 56, 62 e 67, Semina, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Certidão - Dispensa de adaptação de edifícios ao regime de acessibilidades ao abrigo do disposto no n° 1 do artigo 10° do D.Lei 163/06 de 08 de agosto -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de novembro de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

♦ Requerimento (s) n° (s): 45555 de 31-08-2021 -----

Processo n°: 82IP/2021 -----

Requerente: **Laura Pestana Pires** -----

Local da Obra: Cotovio, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à transformação do prédio rústico em prédio urbano -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de doze de novembro de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da

decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

◆ Requerimento (s) nº (s): 11672 de 03-03-2021-----

Processo nº: 11IP/2021-----

Requerente: **Maria Ofélia Gonçalves Dias Bento**-----

Local da Obra: Estrada de Albufeira, Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos com edifício integrado de comércio/serviços----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de cinco de novembro de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

◆ Requerimento (s) nº (s): 45453 de 23-10-2020 e 53369 de 27-11-2020-----

Processo nº: 25CP/2020-----

Requerente: **Tomás Luís de Matos Teixeira**-----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia-----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar com muros de vedação-----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----



A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n° (s): 44163 de 19-10-2020; 14848 de 22-03-2021; 23193 de 04-05-2021; 39510 de 26-07-2021 e 41936 de 06-08-2021-----

Processo n°: **68/2020**-----

Requerente: **Profitcaprice, Lda**-----

Local da Obra: Sesmarias, Lote n° 33, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de cinco de novembro de dois mil e vinte e um e pareceres técnicos de quinze de novembro de dois mil e vinte e um e dezanove de novembro de dois mil e vinte e um. -----

♦ Requerimento (s) n° (s): 30 de 04-01-2021 e 54369 de 20-10-2021-----

Processo n°: **5/2021** -----

Requerente: **Santa Casa da Misericórdia de Albufeira**-----

Local da Obra: Praça da República e Rua Henrique Calado n°s 1, 3, 5, 7 e 9, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Reabilitação e alteração do conjunto edificado do Hospital Velho destinado a equipamento cultural e religioso de utilização colectiva -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de quinze de novembro de dois mil e vinte e um e pareceres técnicos de dezassete de novembro de dois mil e vinte e um e dezanove de novembro de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Mais foi deliberado aceitar a pré-existência válida nos moldes apresentados, com os fundamentos constantes nos referidos pareceres e informação técnica. -----

**Não estava presente o senhor presidente.** -----

◆ Requerimento (s) nº (s): 45638 de 31-08-2021 -----

Processo nº: **759/1979** -----

Requerente: **Carlos Henrique dos Santos Cruz Rebelo** -----

Local da Obra: Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias. -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e um.** -----

◆ Requerimento (s) nº (s): 52609 de 12-10-2021 -----

Processo nº: **270/1998** -----

Requerente: **Ricardo Conceição** -----

Local da Obra: Almeijoafra, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias. -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e um.** -----

◆ Requerimento (s) nº (s): 58309 de 11-11-2021 -----

Processo nº: **873/1982** -----

Requerente: **Lourenço Ribeiro** -----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias. -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e um.** -----

◆ Requerimento (s) nº (s): SGDCMA30312 de 27-04-2021 -----

Processo nº: **09/2021/470** -----

Requerente: **Victor Manuel Anjos Vieira** -----

Local da Obra: Rua 5 de Outubro, nº 136, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----



Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado - Extinção do Procedimento -----  
Foi, por unanimidade, deliberado determinar a extinção do procedimento com fundamento no artigo número noventa e três do Código de Procedimento Administrativo e tendo em conta a informação da Divisão de Fiscalização e Vistorias de dezoito de novembro de dois mil e vinte e um. -----  
Mais delibera esta Câmara mandar transmitir ao requerente o teor da presente deliberação. -----

♦ Requerimento (s) n° (s): SGDCMA53045 de 27-08-2020 -----

Processo n°: 09/2021/30994 e 238/1988 -----

Requerente: Edifício Oura Casa Branca -----

Local da Obra: Edifício Oura Casa Branca, Estrada de Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

O senhor vereador António Coelho disse que um dos aspetos deste processo é o da segurança e estabilidade do edifício, pelo que dezoito meses é muito tempo para fazer uma vistoria para aferir situações tão fundamentais. Referiu depois que também foram detetadas obras clandestinas ao nível da cave e cobertura do prédio. Afirmou seguidamente que a autarquia fez obras de urbanização nas áreas envolventes de domínio privado, nomeadamente obras de pavimentação. -----

Foi, por maioria, deliberado homologar o auto de vistoria número seis, barra, dois mil e vinte e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de dezoito de novembro de dois mil e vinte e um. -----

Absteve-se o senhor vereador Desidério Silva. -----

♦ Requerimento (s) n° (s): 43460 de 14-10-2020; 18774II de 12-04-2021 e 18774 de 12-04-2021 -----

Processo n°: 7OU/2019 -----

Requerente: Summest, S.A. -----

Local da Obra: Aldeamento Turístico Éden Resort, Quinta da Bolota, Lote n° 2, Vale Santa Maria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe A1 -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezanove de novembro de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n° (s): 34257 de 02-08-2019, 42754 de 02-10-2019; 43393 de

14-10-2020; 33738 de 25-06-2021 e 45738 de 31-08-2021 -----

Processo nº: **802/1981** -----

Requerente: **Alberto Gonçalves Custódio e Herdeiras** -----

Local da Obra: Rua das Mimosas, nº 15, Cerro Grande, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura conforme requerido, nos termos da informação técnica de vinte e três de setembro de dois mil e vinte e um e pareceres técnicos de nove de novembro de dois mil e vinte e um e dezanove de novembro de dois mil e vinte e um.** -----

♦ Requerimento (s) nº (s): 48806 de 20-09-2021 -----

Processo nº: **06/2021/48806** -----

Requerente: **Octávio Renato Lopes Pires** -----

Local da Obra: Ataboeira, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do nº 1 e 2 do artº 54º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e três de novembro de dois mil e vinte e um.** -----

♦ Requerimento (s) nº (s): 33083DPUAI de 07-08-2020; 33083 de 07-08-2020; 19303II de 14-04-2021 e 19303 de 14-04-2021 -----

Processo nº: **Lotº 157/1974** -----

Requerente: **Construções Beltrao, Lda** -----

Local da Obra: Cerro da Água, Lote nº 20, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração do loteamento - Alvará nº 6/89 -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar a alteração do loteamento nos termos e condições do parecer técnico de vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e um e em face da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de doze de novembro de dois mil e vinte e um, que refere não terem sido recebidas quaisquer reclamações, observações ou sugestões relacionadas com**





**a alteração de loteamento.**

◆ Requerimento (s) nº (s): 22965 de 23-05-2019; 10702II de 04-03-2020; 10702 de 04-03-2020; 10702PE de 24-07-2020; 46436PU de 29-10-2020; 46436PT de 29-10-2020; 46436IT de 29-10-2020; 46436EE de 29-10-2020; 46436 de 29-10-2020; 18710 de 12-04-2021 e 48602 de 17-09-2021

Processo nº: **32/2019**

Requerente: **Diamantino Grade Barreto**

Local da Obra: Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Licença - Alteração, recuperação e reabilitação de edificação unifamiliar

Apreciação do projeto de arquitetura

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de dois de novembro de dois mil e vinte e um e pareceres técnicos de nove de novembro de dois mil e vinte e um e vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e um.**

◆ Requerimento (s) nº (s): 57507 de 08-11-2021

Processo nº: **2EA/2021**

Requerente: **Lucília Júlia Maldonado Almeida**

Local da Obra: Feira Franca de Albufeira, Largo da Feira, Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Despacho do Sr. Presidente datado de 24/11/2021 para ratificação sobre o pedido de Licença - Instalação de recinto itinerante - Divertimento mecanizado, Pista de Trolley "Super Trolley Yé-Yé"

**Foi, por unanimidade, deliberado ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e um e, assim, considerar-se deferido o pedido de licença para instalação de recinto itinerante, conforme requerido, tendo em conta e nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e um.**

**Mais delibera esta câmara determinar que os serviços camarários competentes procedam à elaboração do Plano de evacuação em situações de emergência aplicável ao recinto.**

◆ Requerimento (s) nº (s): E-CMA58529 de 13-11-2021

Processo nº: **SGDCMA/2021/75004**

Requerente: **Artur António Meira Tavares**

Local da Obra: Feira Franca de Albufeira, Largo da Feira, Caliços, freguesia de

Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Despacho do Sr. Presidente datado de 24/11/2021 para ratificação sobre o pedido de Licença - Instalação de recinto itinerante - Divertimento mecanizado, "Carrossel Kanguru Show" -----

**Foi, por unanimidade, deliberado ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e um e, assim, considerar-se deferido o pedido de licença para instalação de recinto itinerante, conforme requerido, tendo em conta e nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e um. -----**

**Mais delibera esta câmara determinar que os serviços camarários competentes procedam à elaboração do Plano de evacuação em situações de emergência aplicável ao recinto. -----**

♦ Requerimento (s) nº (s): E-CMA58530 de 13-11-2021 -----

Processo nº: **SGDCMA/2021/75005** -----

Requerente: **Jaime Ricardo Rosa Bicho** -----

Local da Obra: Feira Franca de Albufeira, Largo da Feira, Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Despacho do Sr. Presidente datado de 24/11/2021 para ratificação sobre o pedido de Licença - Instalação de recinto itinerante - Divertimento mecanizado, "Barcos Popey"-----

**Foi, por unanimidade, deliberado ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e um e, assim, considerar-se deferido o pedido de licença para instalação de recinto itinerante, conforme requerido, tendo em conta e nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e um. -----**

**Mais delibera esta câmara determinar que os serviços camarários competentes procedam à elaboração do Plano de evacuação em situações de emergência aplicável ao recinto. -----**

♦ Requerimento (s) nº (s): E-CMA58531 de 13-11-2021 -----

Processo nº: **SGDCMA/2021/75006** -----

Requerente: **Jaime Ricardo Rosa Bicho** -----

Local da Obra: Feira Franca de Albufeira, Largo da Feira, Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----



Assunto: Despacho do Sr. Presidente datado de 24/11/2021 para ratificação sobre o pedido de Licença - Instalação de recinto itinerante - Divertimento mecanizado, carrocel - "Pista Infantil com trilho"-----

**Foi, por unanimidade, deliberado ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e um e, assim, considerar-se deferido o pedido de licença para instalação de recinto itinerante, conforme requerido, tendo em conta e nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e um.**-----

**Mais delibera esta câmara determinar que os serviços camarários competentes procedam à elaboração do Plano de evacuação em situações de emergência aplicável ao recinto.**-----

♦ Requerimento (s) nº (s): 59960 de 22-11-2021-----

Processo nº: **22EA/2014**-----

Requerente: **Maria da Conceição Jesus Varandas**-----

Local da Obra: Feira Franca de Albufeira, Largo da Feira, Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Despacho do Sr. Presidente datado de 24/11/2021 para ratificação sobre o pedido de Licença - Instalação de recinto itinerante - Divertimento mecanizado, "pista de Trolley - Mini Troll Santo António"-----

**Foi, por unanimidade, deliberado ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e um e, assim, considerar-se deferido o pedido de licença para instalação de recinto itinerante, conforme requerido, tendo em conta e nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e um.**-----

**Mais delibera esta câmara determinar que os serviços camarários competentes procedam à elaboração do Plano de evacuação em situações de emergência aplicável ao recinto.**-----

♦ Requerimento (s) nº (s): 13410 de 24-11-2021-----

Processo nº: **3EA/2021**-----

Requerente: **Ruben José Pereira Azevedo**-----

Local da Obra: Feira Franca de Albufeira, Largo da Feira, Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Despacho do Sr. Presidente datado de 24/11/2021 para ratificação sobre o

pedido de Licença - Instalação de recinto itinerante - Divertimento mecanizado, "Simulador 7DX" -----

Foi, por unanimidade, deliberado ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e um e, assim, considerar-se deferido o pedido de licença para instalação de recinto itinerante, conforme requerido, tendo em conta e nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e um. -----

Mais delibera esta câmara determinar que os serviços camarários competentes procedam à elaboração do Plano de evacuação em situações de emergência aplicável ao recinto. -----

**= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta.-----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e quinze minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----

---

---

---